



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o plano de carreira dos ocupantes do cargo de Auditor de Tributos da administração pública municipal e altera a Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina a carreira, a remuneração, a carga horária, o enquadramento e a progressão funcional dos ocupantes do cargo de Auditor de Tributos, ativos, inativos e pensionistas, do Quadro Próprio de Auditoria Tributária da administração pública municipal, nos termos do art. 32-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia e do art. 23 da Lei nº 10.268, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º O Quadro Próprio de Auditoria Tributária, criado pela Lei nº 10.268, de 2018, é específico da Administração Tributária Municipal e constituído unicamente pelo cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos, sob o regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Parágrafo único. São previstos para o cargo de Auditor de Tributos na Lei nº 10.268, de 2018:

- I - princípios, objetivos, organização, competências e precedência da Administração Tributária;
- II - quantitativo, forma de ingresso, atribuições, deveres, garantias e prerrogativas.

Art. 3º O Quadro Próprio de Auditoria Tributária tem por objetivo a eficácia da ação fiscal, a valorização e a profissionalização do Auditor de Tributos, mediante a execução das atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos e demais receitas municipais, no âmbito da competência de execução da política tributária.

Parágrafo único. A efetividade do disposto no **caput** deste artigo acontecerá mediante a adoção de:

- I - critérios de antiguidade e de merecimento para a promoção na carreira;
- II - sistemática de remuneração harmônica que permita a valorização do Auditor de Tributos, mediante avaliação de seu desempenho;
- III - programa permanente de formação, objetivando o aperfeiçoamento, a qualidade e a eficiência de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Fica assegurada a integralidade da remuneração, vantagens e demais direitos, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 1992:

- I - ao Auditor de Tributos do Município de Goiânia em gozo de férias, licença e afastamentos remunerados;
- II - aos representantes sindicais da carreira de que trata o inciso I deste artigo.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Art. 5º Para fins desta Lei Complementar, compreende-se por:

- I - carreira: o agrupamento de cargos organizados e hierarquizados segundo o grau crescente de complexidade e de responsabilidade das tarefas e respectivos requisitos para realizá-las;
- II - cargo público: o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas a servidor público e que tenha como características essenciais:
 - a) criação por lei;
 - b) número certo;

- c) denominação própria;
- d) provimento por concurso público;
- e) remuneração pelo Município;

III - padrão: a posição distinta de um ocupante de cargo na tabela de vencimentos, identificado por letra do alfabeto;

IV - vencimento: a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao respectivo Padrão;

V - Auditor de Tributos: o servidor público, com poder de polícia administrativa, investido no cargo de Auditor de Tributos de que trata esta Lei Complementar e a Lei nº 10.268, de 2018;

VI - progressão: a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente posterior;

VII - grupo ocupacional: o conjunto de categorias funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho e o grau de conhecimento.

Art. 6º A carreira do cargo de Auditor de Tributos, instituída por esta Lei Complementar, é estruturada em 12 (doze) padrões, em ordem crescente, identificadas pelas letras do alfabeto de "A" a "L".

Parágrafo único. Os padrões da carreira são alterados a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, conforme definido no Anexo II desta Lei Complementar.

Seção I

Do Ingresso na Carreira

Art. 7º O ingresso na carreira dar-se-á sempre no Padrão inicial do cargo, por nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, mediante prévia aprovação em concurso público, observado o disposto nos arts. 16 a 18 da Lei nº 10.268, de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo, na parte relativa ao Padrão inicial do cargo, os atuais ocupantes do cargo de Auditor de Tributos, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Seção II

Do Enquadramento

Art. 8º O enquadramento dos atuais ocupantes do cargo de Auditor de Tributos dar-se-á no Padrão, previsto na tabela de enquadramento, que corresponder ao tempo de exercício no cargo de Auditor de Tributos ou das denominações que o antecederam, constante do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º Nenhuma redução de remuneração, vantagens pessoais, provento ou pensão poderá resultar da aplicação desta Lei Complementar.

§ 2º Fica garantido ao Auditor de Tributos o enquadramento compatível em Padrão que lhe garanta a manutenção da integralidade salarial.

§ 3º Ao Auditor de Tributos é assegurado o direito de peticionar a revisão de seu enquadramento ao titular do órgão ou entidade municipal de administração ou órgão a que estiver vinculado.

Seção III

Da Progressão

Art. 9º Para fazer jus à Progressão na carreira disciplinada por esta Lei Complementar, o Auditor de Tributos deverá, simultaneamente, atender aos seguintes requisitos:

- I - ter completado 2 (dois) anos de efetivo exercício no Padrão;
- II - ter obtido avaliação positiva de desempenho nos últimos 2 (dois) anos que antecederem à Progressão, nos termos do regulamento;
- III - não ter sofrido pena disciplinar de suspensão nos 2 (dois) anos que antecederem à Progressão.

§ 1º A Progressão se dará de ofício e de forma automática pela administração pública municipal desde que cumpridos os requisitos contidos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo.

§ 2º Caso não seja realizada pela administração pública municipal a avaliação de desempenho nos 60 (sessenta) dias posteriores ao cumprimento do requisito de que trata o inciso I deste artigo, considerar-se-á para a Progressão automática na carreira o cumprimento das exigências de que tratam os incisos I e III deste artigo.

§ 3º O tempo em que o Auditor de Tributos se encontrar afastado do exercício do cargo, não se computará para o período de que trata os incisos I a III deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

§ 4º A contagem de tempo para o novo interstício aquisitivo será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o interstício anterior, observado o disposto no art. 10 desta Lei Complementar.

§ 5º Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo para fins de Progressão o exercício de cargo em comissão, assessoramento, direção, função de confiança e de representação sindical, desde que guardar afinidade com as atribuições de Auditoria Tributária.

§ 6º O prazo para fins de Progressão, na hipótese de imposição de penalidade funcional, fica suspenso desde a decisão definitiva até a data final do cumprimento da sanção.

Art. 10. Para fins da primeira Progressão na carreira, excepcionalmente, contar-se-á o período de efetivo exercício do cargo de Auditor de Tributos cumprido em momento anterior à vigência desta Lei Complementar, que exceder o exigido para o enquadramento.

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. A remuneração do Auditor de Tributos, além das comuns previstas aos servidores municipais no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, é composta pelas seguintes parcelas:

- I - Vencimento;
- II - Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento.

Seção I Do Vencimento e da Jornada de Trabalho

Art. 12. Os vencimentos do cargo de Auditor de Tributos, com os respectivos padrões, são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar, com as seguintes jornadas de trabalho:

I - de 40 (quarenta) horas semanais, para os servidores que ingressarem na carreira de Auditor de Tributos após a data de publicação desta Lei Complementar;

II - de 30 (trinta) horas semanais, para os servidores já investidos no cargo de Auditor de Tributos em data anterior à data de publicação desta Lei Complementar, para os quais será mantida a situação jurídica consolidada da jornada de trabalho e dos vencimentos integrais previstos no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Pelas peculiaridades inerentes ao exercício de suas funções, os servidores de que trata o **caput** deste artigo estarão dispensados do registro diário de frequência, ainda que lotados em outros órgãos e entidades da administração pública municipal nas hipóteses permitidas na legislação, devendo apresentar relatório individual e mensal de suas atividades ao superior imediato, observada a jornada de trabalho.

Art. 13. As parcelas de caráter indenizatório previstas em lei não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Seção II Do Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento

Art. 14. Além das vantagens previstas nesta Lei Complementar e dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, o Auditor de Tributos fará jus, atendidos os requisitos desta Seção, ao Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, em razão de seu aprimoramento e de sua qualificação.

§ 1º Entende-se por aprimoramento e qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação relacionados ou correlacionados às atividades executadas pelo Auditor de Tributos no interesse da Administração Tributária.

§ 2º Os certificados de conclusão dos cursos de que trata este artigo deverão registrar o conteúdo programático e a carga horária.

Art. 15. O Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento será calculado sobre o vencimento do cargo efetivo de Auditor de Tributos à razão de:

- I - 40% (quarenta por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;
- II - 30% (trinta por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) para especialização *latu sensu*, na sua área de atuação;
- IV - 20% (vinte por cento) para um total igual ou superior a 200 (duzentas) horas em cursos na sua área de atuação;
- V - 10% (dez por cento) para um total igual ou superior a 100 (cem) horas em cursos na sua área de atuação.

§ 1º Os totais de horas que tratam os incisos IV e V deste artigo poderão ser alcançados em um só curso ou pela soma de vários cursos, ainda que realizados de forma concomitante.

§ 2º Os percentuais constantes dos incisos I a V deste artigo, não são cumulativos, de maneira que o maior exclui o menor.

§ 3º O Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento integra a remuneração do Auditor de Tributos, para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados, e incorporar-se-á aos vencimentos para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

§ 4º O Adicional de Incentivo à Profissionalização, concedido aos ocupantes dos cargos da carreira de que trata esta Lei Complementar poderá ser substituído, mediante requerimento, pelo Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento.

§ 5º A carga horária utilizada para a concessão do Adicional de Incentivo à Profissionalização, concedido aos ocupantes dos cargos da carreira de que trata esta Lei Complementar, será aproveitada para a concessão do Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento.

CAPÍTULO IV DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 16. Os servidores da carreira de Auditoria Tributária da administração pública municipal farão jus à percepção de Indenização de Transporte pelo uso de meios próprios de locomoção para desempenho de suas atividades externas, em razão da atribuição do cargo, função ou chefia.

§ 1º Para fins de concessão da Indenização de Transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção aquele utilizado à conta e risco dos servidores de que trata o **caput** deste artigo, não fornecido pela administração pública municipal.

§ 2º O valor da Indenização de Transporte será previsto em decreto do Chefe do Poder Executivo, que regulamentará a concessão do valor mínimo e máximo e fixará as demais normas para o rígido controle do seu pagamento.

§ 3º O valor mensal da verba indenizatória de que trata o **caput** deste artigo terá como limite mínimo 75 (setenta e cinco) Unidades Padrão de Vencimento - UPVs, podendo atingir o limite máximo de que trata o inciso V do art. 69 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

§ 4º Enquanto não editado o decreto de que trata o no § 2º, será aplicado o valor mínimo de 75 (setenta e cinco) Unidades Padrão de Vencimento - UPVs mensal.

§ 5º A concessão da Indenização de Transporte terá o valor integral quando a atividade for realizada por um período mínimo de 11 (onze) dias no mês.

§ 6º Na hipótese da atividade fiscal realizada, com meio próprio de locomoção, ser inferior ao período mínimo previsto no § 5º deste artigo, o valor da Indenização de Transporte será correspondente ao percentual alcançado sobre o referido período.

§ 7º O limite da indenização previsto no parágrafo único do art. 74 da Lei Complementar nº 011, de 1992, e no **caput** do art. 72 da Lei Complementar nº 335, de 2021, não se aplica aos Auditores de Tributos, em razão das peculiaridades do cargo, função ou chefia.

§ 8º O Auditor de Tributos quando nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou designados para o exercício de função de confiança, com a utilização de meios próprios de locomoção, farão jus à verba indenizatória de que trata o **caput** deste artigo.

§ 9º O servidor de carreira da Auditoria Fiscal e Tributária da União, dos Estados ou de outros Municípios, quando cedido ao Município de Goiânia para o exercício de atividades correlatas ao seu cargo de origem, fará jus à indenização de que trata o **caput** deste artigo, nos mesmos termos, condições e valores previstos nesta Lei Complementar, enquanto perdurar a sua cessão.

Art. 17. A Administração Tributária do Município de Goiânia deverá disponibilizar viaturas oficiais nas ações fiscais de auditoria de alto risco.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Auditor de Tributos, quando nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou designados para o exercício de função de confiança, ou, quando designados para plantão fiscal, funções internas e tarefas especiais de interesse da administração pública municipal, fará jus, além da gratificação devida ao ocupante de cargo comissionado ou de função de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 2021, ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das demais vantagens remuneratórias.

Art. 19. As atividades exercidas pelos ocupantes dos cargos integrantes da carreira de Auditoria Tributária constituem atividade de risco específico da função.

Art. 20. Nenhuma redução de remuneração ou provento ou pensão poderá resultar da aplicação desta Lei Complementar, devendo ser assegurado ao servidor ativo, aposentado e pensionista a manutenção da irredutibilidade salarial.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, necessários para a cobertura das despesas geradas por ela.

Art. 22. Aos ocupantes dos cargos integrantes da carreira de Auditoria Tributária aplicam-se subsidiariamente as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Art. 23. A ementa da Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Fiscalização Urbana da administração pública municipal e dá outras providências.”(NR)

Art. 24. A Lei nº 8.904, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública da administração pública municipal.

Parágrafo único. As carreiras instituídas nesta Lei têm por objetivo a eficácia da ação fiscal, a valorização e a profissionalização do Auditor Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal de Saúde Pública, mediante a adoção de:

.....”(NR)

“Art. 3º São consideradas de risco as atividades exercidas pelos ocupantes dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais Fiscalização de Atividades Urbanas e de Fiscalização de Saúde Pública, instituídos por esta Lei.

.....”(NR)

“Art. 6º A movimentação do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública nas respectivas carreiras será condicionada ao exercício das atribuições do cargo efetivo e de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O tempo exercido pelo Auditor Fiscal de Posturas e pelo Auditor Fiscal de Saúde Pública, na condição de Assistente de Fiscalização de Posturas I, Fiscal de Posturas I e II e Fiscal de Saúde Pública I e II, será levado em conta para efeito de movimentação na carreira.”(NR)

“Art. 7º Progressão é a passagem do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública de um Padrão para outro imediatamente superior, obedecidos os critérios estabelecidos no art. 8º, desta Lei.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos integrantes da Fiscalização Urbana, com os respectivos Padrões, são os constantes do Anexo II desta Lei.” (NR)

“Art. 8º O Auditor Fiscal de Posturas e o Auditor Fiscal de Saúde Pública têm direito à progressão desde que satisfaçam simultaneamente as seguintes condições:

.....

§ 1º O tempo em que o Auditor Fiscal de Posturas ou Auditor Fiscal de Saúde Pública se encontrar afastado do exercício do cargo, não se computará para o período de que trata os incisos I a III deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

§ 2º A contagem de tempo para o novo interstício aquisitivo será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o Auditor Fiscal de Posturas ou o Auditor Fiscal de Saúde Pública houver completado o interstício anterior.

.....”(NR)

“Art. 9º A remuneração do Agente Fiscal de Posturas, do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública, além das comuns aos demais servidores municipais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, é composta pelas seguintes parcelas:

.....”(NR)

“Art. 11. A jornada de trabalho do Agente Fiscal de Posturas, do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública é de 30 (trinta) horas semanais, nos termos dos Anexos I, I-A e VII, desta Lei.

.....”(NR)

“Art. 15. Fica incorporado ao vencimento do Agente Fiscal de Posturas, do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública o valor correspondente ao Adicional de Produtividade Fiscal.

§ 1º O vencimento, resultante da incorporação prevista no **caput** deste artigo, corresponderá a 2 (duas) vezes o valor do Padrão “L” da Tabela de Vencimentos, contida no Anexo II desta Lei, com as correspondentes atualizações, somado ao vencimento do respectivo Padrão em que estiver enquadrado o Agente Fiscal de Posturas, o Auditor Fiscal de Posturas e o Auditor Fiscal de Saúde Pública.

.....

§ 3º Até que se complete o interstício entre 1º de junho de 2021 e o prazo previsto no § 2º deste artigo, a incorporação de que trata o **caput** deste artigo corresponderá ao somatório da última produtividade percebida e o vencimento do respectivo Padrão em que estiver enquadrado o Agente Fiscal de Posturas, o Auditor Fiscal de Posturas e o Auditor Fiscal de Saúde Pública em 31 de maio de 2021, sem prejuízo de eventuais atualizações e progressões de carreira.

§ 4º Durante o interstício de que trata o § 3º deste artigo, o cálculo da remuneração do Agente Fiscal de Posturas, do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública, decorrente da incorporação prevista no **caput** deste artigo, não poderá acarretar o aumento de despesas vedado na Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, sem prejuízo de eventuais atualizações e progressões de carreira.”(NR)

“Art. 16. Além das vantagens previstas nesta Lei e dos direitos consignados pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Goiânia, o Agente Fiscal de Posturas, o Auditor Fiscal de Posturas e o Auditor Fiscal de Saúde

Pública farão jus, atendidos os requisitos desta Seção, ao Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, em razão de seu aprimoramento e de sua qualificação.

§ 1º Entende-se por aprimoramento e qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação, desde que sejam relacionadas à área de atuação do Agente Fiscal de Posturas, do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública.

.....”(NR)

“Art. 17. O Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento será calculado sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Fiscal de Posturas, de Auditor Fiscal de Posturas e de Auditor Fiscal de Saúde Pública à razão de:

.....

§ 3º O Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento integra a remuneração do Agente Fiscal de Posturas, do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública, para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados, e incorporar-se-á aos vencimentos para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

.....”(NR)

“Art. 17-A. Os servidores da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública da administração pública municipal farão jus à percepção de Indenização de Transporte pelo uso de meios próprios de locomoção para desempenho de suas atividades externas, por força da atribuição do cargo ou função.

.....

§ 8º As chefias das áreas de fiscalização, quando exercidas por servidores da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública da administração pública municipal, com a utilização de meios próprios de locomoção, farão jus à verba indenizatória, por força da atribuição do cargo ou função.

.....”(NR)

“Art. 28. O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos das carreiras de Fiscalização de Atividades Urbanas e de Saúde Pública dar-se-á de acordo com as tabelas de enquadramento, constantes dos Anexos V e VIII desta Lei.

§ 1º Para fins do enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata esta Lei, será considerado o tempo de efetivo exercício na atividade fiscal urbana e de saúde pública.

§ 2º Ficam dispensados dos requisitos mínimos constantes dos Anexos IV e IX, os atuais ocupantes do cargo de Assistente de Fiscalização de Posturas I e II, Fiscal de Posturas I e II e Fiscal de Saúde Pública I e II que se encontrarem em efetivo exercício de seus cargos na data da entrada em vigor desta Lei.

§ 3º Ao Agente Fiscal de Posturas, ao Fiscal de Posturas e ao Fiscal de Saúde Pública é assegurado o direito de peticionar a revisão de seu enquadramento ao titular do órgão ou entidade municipal de administração ou órgão onde estiver vinculado.”(NR)

“Art. 30. A primeira progressão após o enquadramento do Agente Fiscal de Posturas, do Fiscal de Posturas e do Fiscal de Saúde Pública, dar-se-á após o transcurso do interstício previsto no inciso I do art. 8º desta Lei.”(NR)

“Art. 31. Os atuais cargos de Fiscal de Posturas I e II e de Assistente de Fiscalização de Posturas I e II passam a denominar-se Fiscal de Posturas e Agente Fiscal de Posturas, respectivamente, integrando o Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas, e os atuais cargos de Fiscal de Saúde Pública I e II passam a denominar-se Fiscal de Saúde Pública, integrando o Grupo Ocupacional Fiscalização de Saúde Pública.”(NR)

“Art. 32. O Agente Fiscal de Posturas, o Auditor Fiscal de Posturas e o Auditor Fiscal de Saúde Pública, quando nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão ou designados para o exercício de função de confiança, ou, ainda, quando designados para plantão fiscal, funções internas e tarefas especiais de interesse da administração, farão jus, além da gratificação devida ao ocupante de cargo comissionado ou de função de confiança, ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das demais vantagens remuneratórias.”(NR)

“Art. 33. Fica assegurada a integralidade da remuneração, vantagens e demais direitos, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 1992:

I - ao Agente Fiscal de Posturas, ao Auditor Fiscal de Posturas e ao Auditor Fiscal de Saúde Pública em gozo de férias, licença e afastamentos remunerados;

II - aos representantes sindicais das carreiras de que trata o inciso I do **caput** deste artigo.

.....”(NR)

“Art. 34. O vencimento dos integrantes das carreiras de Fiscalização de Atividades Urbanas e Saúde Pública guardará diferença de 2% (dois por cento) entre um Padrão e outro imediatamente superior.” (NR)

“Art. 35. A forma de trabalho do Agente Fiscal de Posturas, do Auditor Fiscal de Posturas e do Auditor Fiscal de Saúde Pública, poderá ser desenvolvida por Ordens de Serviço ou quantificação de peças fiscais, isoladamente, ficando definido em regulamento próprio segundo as especificidades de cada área de atuação fiscalizadora.”(NR)

“Art. 41. Aos ocupantes dos cargos integrantes das carreiras de Fiscalização Urbana e Fiscalização de Saúde Pública aplicam-se subsidiariamente os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.” (NR)

Art. 25. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.904, de 2010:

I - o inciso VIII do art. 2º;

II - os arts. 22, 25 e 43;

III - a parte relativa ao Auditor de Tributos da Tabela de Vencimentos do Anexo II;

IV - os Anexos VII e VIII.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
AUDITOR DE TRIBUTOS

PADRÃO											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
19.700,21	20.599,91	21.499,60	22.399,31	23.299,01	24.198,70	25.098,41	25.998,10	26.897,80	27.797,51	28.697,20	28.980,00

ANEXO II
TABELA DE ENQUADRAMENTO CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS

Tempo de Serviço no Cargo de Auditor de Tributos	PADRÃO
Até 2 anos	A
Acima de 2 a 4 anos	B
Acima de 4 a 6 anos	C
Acima de 6 a 8 anos	D
Acima de 8 a 10 anos	E
Acima de 10 a 12 anos	F
Acima de 12 a 14 anos	G
Acima de 14 a 16 anos	H
Acima de 16 a 18 anos	I
Acima de 18 a 20 anos	J
Acima de 20 a 22 anos	K
Acima de 22 anos	L

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia Municipal do Skate, a ser comemorado anualmente aos 21 dias do mês de junho

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Skate, a ser comemorado anualmente aos 21 dias do mês de junho.

Parágrafo único. O evento de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 2º O Dia Municipal do Skate, instituído por meio desta Lei, busca alinhar o Calendário Municipal Oficial de Eventos ao calendário nacional e mundial, a fim de integrar a sociedade goianiense ao debate nacional e global acerca da prática do skate.

Art. 3º Anualmente, na semana do Dia Municipal do Skate, o poder público municipal, em parceria com a sociedade civil organizada, poderá desenvolver atividades e ações com a finalidade de:

- I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no município;
- II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III - viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;
- IV - criar espaços para promoção do debate público, a fim de conscientizar a população e de ampliar a discussão acerca da prática do esporte e seus benefícios, sejam eles físicos, mentais e sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Aava Santiago

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.288, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TALITA SILVERIO HAYASAKI, matrícula nº 1430858, CPF nº 274.233.738-50, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001027-9

SEI Nº 0820818v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.289, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR

ANA PAULA CARLONI FLEURY CURADO, matrícula nº 1394894, CPF nº 837.178.381-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atualização Normativa, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001027-9

SEI Nº 0820819v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA, matrícula nº 1443631, CPF nº 714.974.551-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001028-7

SEI Nº 0820821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDRÉIA ALCÂNTARA BARBOSA, matrícula nº 902160, CPF nº 024.869.231-36, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Jurídica de Projetos Prioritários, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001009-0

SEI Nº 0820832v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA ARIADNA CORREA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 1436686, CPF nº 115.313.226-54, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003117-1

SEI Nº 0820835v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.293, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LAYSLA KETHLENN CARVALHO, matrícula nº 1465791, CPF nº 063.431.401-74, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000030994-0

SEI Nº 0820839v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.294, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o art. 2º do Decreto nº 4.753, de 25 de novembro de 2022, que nomeou FRANCISCA VITAL GODINHO, matrícula nº 84565, CPF nº 548.240.951-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001017-1

SEI Nº 0820852v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GLEISON GUILHERMINO DE SOUZA, matrícula nº 409030, CPF nº 871.013.001-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Benefícios Sociais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000499-6

SEI Nº 0820855v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CÁSSIO MURIEL DA SILVA, matrícula nº 1314912, CPF nº 004.268.011-56, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000499-6

SEI Nº 0820856v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCOS MARIA DO PRADO, matrícula nº 1443240, CPF nº 585.604.831-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000499-6

SEI Nº 0820862v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GISLENE DA SILVA SAMPAIO VALENTE, matrícula nº 1253433, CPF nº 821.643.551-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000916-5

SEI Nº 0820882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA, matrícula nº 1045148, CPF nº 718.832.741-68, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Gestão Ambiental, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001029-5

SEI Nº 0820885v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JULIO SANTOS SOUZA, matrícula nº 1472003, CPF nº 031.880.251-14, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001030-9

SEI Nº 0820887v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEX ANTÔNIO DOS REIS, matrícula nº 1471830, CPF nº 028.921.901-93, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001030-9

SEI Nº 0820890v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BIANKA RIBEIRO BATISTA DOS REIS, matrícula nº 1488457, CPF nº 705.022.041-84, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001030-9

SEI Nº 0820901v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEANDRO SOUSA SILVEIRA, matrícula nº 1459597, CPF nº 762.375.241-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001030-9

SEI Nº 0820902v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000004280-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LUCAS GOUVEIA CASTILHO, matrícula nº 787531-01, CPF nº 012.003.081-07, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Agência Municipal do Meio Ambiente, onde exerce a Função de Confiança III, símbolo FC-3, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000004280-0

SEI Nº 0820954v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.305, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000022814-1, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 814318-02, CPF nº 960.172.441-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000022814-1

SEI Nº 0820957v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.306, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000029933-2, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora SHARLENE VIEIRA DE MELO SILVA, matrícula nº 1010158-01, CPF nº 003.332.861-70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000029933-2

SEI Nº 0820958v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.307, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.10.000003605-2, resolve:

Art. 1º Manter o servidor DAVI ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 748765-01, CPF nº 944.774.421-49, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003605-2

SEI Nº 0820969v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.4.000001956-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor JUAREZ DOS REIS RABELO, matrícula nº 694347-01, CPF nº 940.787.261-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Alexânia, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001956-1

SEI Nº 0820972v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000005681-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir, a partir de 1º de janeiro de 2023, o servidor CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 869180-01, CPF nº 423.219.721-49, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005681-0

SEI Nº 0820973v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002788-2, resolve:

Art. 1º Manter o servidor KARSON HONÓRIO DA SILVA, matrícula nº 790354-01, CPF nº 826.032.001-00, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Município de Senador Canedo, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Prefeito I, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002788-2

SEI Nº 0820977v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000323-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor FLÁVIO ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 786918-01, CPF nº 819.099.931-15, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Município de Trindade, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo I, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000323-0

SEI Nº 0820989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000005672-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora FÁTIMA ISABEL RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 723703-01, CPF nº 588.596.671-00, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, cedida à Agência Municipal do Meio Ambiente, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005672-0

SEI Nº 0820995v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5529124-71.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000012254-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.903, de 4 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - José Firmino da Cruz, matrícula nº 398101-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/03/2006	A	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)
2	21/03/2009	B	
3	21/03/2012	C	
4	21/03/2015	D	
5	21/03/2018	E	
6	21/03/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000012254-5

SEI Nº 0820998v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5285131-93.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000012543-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ana Maria Neme, matrícula nº 365181-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	30/11/2012

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000012543-9

SEI Nº 0821000v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.1.000000948-3, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora FRANCISCA VITAL GODINHO, matrícula nº 84565-01, CPF nº 548.240.951-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Cultura, durante o período de 1º de janeiro de 2022 até 15 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º Ceder a servidora referida no art. 1º à Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000948-3

SEI Nº 0821003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5200429-20.2017.8.09.0051, do 2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013055-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Roberto do Amaral Silva, matrícula nº 248061-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	01/02/1996	03	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/1997	04	
3	01/02/1998	05	
4	01/02/1999	06	
5	01/02/2000	07	
6	05/08/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	05/08/2001	D	
8	01/09/2004	E	
9	01/09/2012	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013055-6

SEI Nº 0821008v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.317, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015; o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 22.1.000001016-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 7 de outubro de 2022, o servidor João Evangelista de Carvalho, matrícula nº 1451740, da função de Especialista em Administração Financeira, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA, constante no inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001016-3

SEI Nº 0821010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.318, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015; o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 22.1.000001016-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 23 de fevereiro de 2022, a servidora Jâny Braga do Nascimento, matrícula nº 1450360, da função de Especialista em Desenvolvimento Urbano, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA, constante no inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001016-3

SEI Nº 0821013v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002365-0, resolve:

Art. 1º Exonerar de ofício, a partir de 31/08/2015, a servidora Lígia Cristina da Silva, matrícula nº 1176935-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, uma vez que apesar da sua conduta amoldar-se ao inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, tem-se configurada a prescrição da punibilidade, fazendo incidir o preceito contido no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002365-0

SEI Nº 0821038v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista que o dia 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais previstos na Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia:

I - no dia 23 de dezembro de 2022; e

II - no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 20 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante os períodos de 23 a 25 de dezembro de 2022 e de 30 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.321, DE 19 DE DEZEMBRO 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002459-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12/04/2015, o servidor Wesley Carlos Morais de Oliveira, matrícula nº 959839-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de dezembro 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002459-1

SEI Nº 0821043v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 416, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003683-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31901100.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2001.33903900.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003683-1

SEI Nº 0821011v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 133/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.10.00000674-9, com base no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988; no art. 2º, VI, e 8º, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007; bem como considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5722946-88.2019.8.09.0051, resolvo:

- 1 Prorrogar a vigência dos contratos relacionados no Anexo a este Despacho, regidos pelo Processo Seletivo Simplificado – SEMAS nº 001/2017, até o dia 04/04/2023.
- 2 Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para as providências cabíveis.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO SIMPLIFICADO SEMAS 001/2017 – DECISÃO JUDICIAL				
ITEM	NOME	Nº MATRÍCULA	Nº CPF	FUNÇÃO
1	ADRIA MARCIA GONÇALVES COSTA	1369962-2	020.118.051-04	Assistente Administrativo
2	ALCIENE ALVES FERREIRA	1367536-2	347.657.601-97	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
3	ALEXANDRE HERMANO PETRI	1369458-2	315.258.301-04	Assistente Administrativo
4	ALINE DE OLIVEIRA ABREU PAZ	1377493-2	005.298.521-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
5	AMANDA STHEFANNI RODRIGUES	1370502-2	700.303.491-33	Assistente Administrativo
6	ANA BEATRIZ DA SILVA LIMA	1367781-2	021.954.581-27	Educador Social
7	ANA CRISTINA NORATO	196460-3	437.923.321-91	Assistente Administrativo
8	ANA CRISTINA RODRIGUES BANDEIRA	1366688-2	728.023.751-72	Educador Social
9	ANDRE DE SOUZA GUIMARAES	1369520-2	780.734.211-00	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
10	ANGELA MARIA MENDES PEREIRA	1366602-2	330.953.451-00	Educador Social
11	ANGELA PEREIRA DO CARMO	1369156-2	892.734.001-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
12	ANGELA RODRIGUES DE ARAUJO ALVES	1370375-2	917.142.651-53	Assistente Administrativo(PNE)
13	ANITA DE PAULO MORAIS	1367986-2	088.414.971-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
14	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	1368508-2	800.083.051-53	Educador Social
15	APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA FRAGAS	1184610-5	319.960.271-15	Educador Social
16	ARLETE CANHETE	1377531-2	592.130.431-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
17	AURELINA MARINHO RODRIGUES NETA	1367579-2	996.075.651-34	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
18	BENEDITA RAIMUNDA DE SOUSA	513539-4	271.396.541-15	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
19	BIANCA AMORIM DE ANDRADE	575038-3	699.983.701-59	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
20	CARLOS EDUARDO PEREIRA	1367641-2	766.142.391-04	Educador Social

21	CARMEN SILVIA DE MATOS MORAIS	1368044-2	383.292.201-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
22	CATIE BORGES SILVA REZENDE	653713-3	485.654.071-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
23	CELINO INACIO FERREIRA	976288-4	039.947.751-91	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
24	CELMA ROSA SOBRINHO E SILVA	1368230-2	774.662.761-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
25	CLAUDIA CARLOS DE SOUZA PEREIRA	1367587-2	519.989.201-00	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
26	CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	1369407-2	767.311.971-49	Assistente Administrativo
27	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	431133-3	914.272.661-15	Educador Social
28	CLAUDIA MACIEL DE FARIAS	1367595-2	575.798.901-78	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
29	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA SEDLACEK	1176374-4	426.255.301-97	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
30	CLEIDE MARIA DA SILVA	1368966-2	449.070.361-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
31	CLEUNICE MARIA DE SOUZA	729850-6	212.635.821-68	Educador Social
32	CLEYTON MATOS SILVA	1425676-2	005.825.091-30	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
33	DAIANE CRISTINA RAMOS PANCERA GOMES	1038710-14	732.834.259-90	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
34	DALVA MENDES FERREIRA SILVA	671924-4	467.618.701-78	Educador Social
35	DANIELLI DE LIMA DOURADO	1425714-2	023.454.221-73	Assistente Administrativo
36	DARLEIDE JUBE DA SILVA RODRIGUE	176745-3	471.135.881-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
37	DARLENE ALVES PEREIRA	436496-7	434.868.781-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
38	DARLENE PEREIRA NOVAIS	1425803-2	158.679.431-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
39	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	1369890-2	703.901.841-10	Assistente Administrativo
40	DEBORA KATIUSCIA DOS ANJOS S. BEZERRA	1367617-2	872.858.781-20	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
41	DELEIDE MARIA BORGES ARAUJO	1137948-3	280.927.081-34	Educador Social
42	DENISE ROSA LEITE	1386360-2	027.930.361-02	Educador Social
43	DEUZENI DA ROCHA SOARES	1367625-2	940.709.971-72	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
44	DIEGO GOMES ANDRE	936820-4	007.988.301-07	Educador Social
45	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	1369903-2	017.694.711-	Assistente Administrativo

			62	
46	DIVINA CLAUDIA GRACIA	963895-4	907.135.241-20	Educador Social
47	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	395250-2	387.337.491-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
48	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	1377485-2	797.927.401-63	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
49	DORAMI MIRANDA FERNANDES SANTANA	666912-3	384.312.381-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
50	EBIO MARCIO DE FREITAS	1366653-2	546.323.231-87	Educador Social
51	EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA	697265-3	437.994.931-15	Assistente Administrativo
52	EDINA ANDRADES R. DA CONCEIÇÃO	991066-3	869.957.741-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
53	EDMILSON DA SILVA PEREIRA	955450-4	124.449.951-04	Educador Social
54	EDNA SANTOS DE MELO LOPES	1366939-2	409.846.991-04	Educador Social
55	EDNALIA DE SOUSA REIS	1425897-2	508.479.961-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
56	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	1368540-2	032.302.431.96	Especialista em Saúde (Nutricionista)
57	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	1366890-2	976.745.831-04	Educador Social
58	ELAINE HUDSON SILVA	268054-7	424.782.511-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
59	ELENI ROSA DA SILVA	944319-7	212.631.591-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
60	ELIENE PEREIRA DE MORAIS	1425684-2	830.564.911-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
61	ELIETE ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	629421-3	234.322.841-87	Assistente Administrativo
62	ELIZA DIAS CAMELO	1425110-2	533.345.901-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
63	ELSSANE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	964425-3	508.266.031-49	Assistente Administrativo
64	ELY FARIA DA SILVA	1368680-2	402.412.541-91	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
65	ENEIDA APARECIDA GARCIA DE ABREU	1368354-2	067.023.411-72	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
66	ERICA ROSA MARGARIDO	1126474-5	849.454.941-34	Educador Social
67	ERICO DE SOUZA JUCA	1368311-2	954.703.101-59	Educador Social
68	ERIKA MARIA TAVARES CAMARGO	1204041-2	024.906.671-81	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
69	ESLANIA GOUVEA DA SILVA	1368672-2	922.087.541-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)

70	ESTACIO RODRIGUES PRADO	1367765-2	235.311.001-06	Educador Social
71	ESTELITA DAS DORES PEREIRA SILVA	771651-4	335.482.501-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
72	ESTER DA SILVA	1368419-2	878.981.871-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
73	EUZIRENE DAS DORES DA SILVA AMA	1426028-2	901624471-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
74	EVA GONCALVES DE MOURA OLIVEIRA	562491-5	347.156.811-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
75	FABIO CANDIDO ALVES	651699-3	777.760.891-68	Assistente Administrativo
76	FABRICIO TORRES DE OLIVEIRA	1386352-2	038.239.251-56	Educador Social
77	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1425986-2	694.941.341-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
78	FERNANDA ROSA MARQUES PARREIRA LOPES	977543-3	999.542.811-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
79	FERNANDO FERREIRA DE PAULA	1368796-2	032.090.271-45	Educador Social
80	FLAVIO RODRIGUES DA MATA	474584-4	711.418.121-34	Educador Social
81	FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	931063-5	418.472.961-49	Assistente Administrativo
82	GENEROSA PEREIRA DA SILVA	1425854-2	802.476.951-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
83	GENUINA MARIA DE ALCANTARA	477524-6	233.155.471-49	Educador Social
84	GERVASIA ROSA PEREIRA MIRANDA	1368435-2	872.591.681-53	Educador Social
85	GILSON CONCEICAO VASCO	625205-5	910.831.925-15	Assistente Administrativo
86	GISELLE MOREIRA DOS SANTOS PIRES	1369083-2	691.897.061-53	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
87	GRASIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	1368842-2	955.694.301-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
88	HALEX WOLFRAN VIANA	1366637-2	921.342.972-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
89	IRANI SOARES RIBEIRO	1169688-3	526.817.341-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
90	IVANETE PERPETUA DE ARAUJO	734055-9	391.661.041-49	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
91	IZABEL MARIA DA ROCHA	1367714-2	196.863.581-53	Educador Social
92	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	1377469-2	960.828.011-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
93	JACKELINE MIRANDA ALVES CARVALHO	1370200-2	846.335.061-53	Assistente Administrativo
94	JACQUELINE DA COSTA ALVES	1368931-2	028.182.951-	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)

			90	
95	JACQUELINE FERREIRA DE PAULA	1370006-2	497.965.421-53	Assistente Administrativo
96	JEANNE FARIAS DOS SANTOS	1425196-2	958.921.761-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
97	JERSICA RODRIGUES XAVIER	963810-3	037.044.721-23	Assistente Administrativo
98	JEZIANY KETTILY RODRIGUES DE SOUZA	1377604-2	020.400.831-03	Educador Social
99	JOANA D ARC MOURA PEIXOTO	700886-3	851.325.601-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
100	JOANA DARC RIBEIRO LEITE	1368788-2	973.002.921-00	Educador Social
101	JOANA PEREIRA DE SOUZA	1364189 -3	455.901.501-59	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
102	JOSE GUILHERME ALMEIDA CAMPOS FALBO	1386450-2	001.767.621-59	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
103	JOSEFA VANDIRA DE OLIVEIRA MAIA	956635-4	301.903.631-34	Assistente Administrativo
104	JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	1089242-2	793.237.151-15	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
105	JULLYANA CAETANO C. GARCIA PEDROSA	1386387-2	009.005.411-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
106	KALIENA PIERRE SANTOS	1377558-2	968.132.961-91	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
107	KELLY CRISTINA GAMA	1383027-2	790.564.901-68	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
108	KELLEYN CRISTINA NOLETO COSTA DOS REIS	1326180-3	351.119.778-30	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
109	KEYLA DE AZEVEDO CAPARROSA	498599-5	577.448.661-34	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
110	LAZARO DONIZETH DUARTE	946222-3	196.010.181-15	Assistente Administrativo
111	LEILA MARIA DE MELO	835897-5	888.806.801-53	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
112	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	1370111-2	950.772.431-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
113	LETICIA ELIAS E OLIVEIRA CARVALHAES	1383035-2	873.092.891-53	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
114	LILIAN JOSE DE OLIVEIRA	1383086-2	936.301.071-68	Educador Social
115	LIRIANA JANUARIO SILVA DE BRITO	231649-4	485.508.501-44	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
116	LORENA BARBOSA CARNEIRO	1370286-2	787.701.651-49	Assistente Administrativo
117	LORENA BORGES ALVES	1238590-2	990.596.651-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
118	LUCIA BELINA	622044-6	711.478.701-44	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)

119	LUCIA SALOME CARNEIRO	1243390-3	764.544.871-72	Educador Social
120	LUCIANA SALES	1368478-2	402.003.021-91	Educador Social
121	LUCIANO ALVES MALTA ALENCAR	1178598-3	833.862.701-15	Educador Social
122	LUCIANO FABIANO VIEIRA VIANA	1377370-2	694.559.451-34	Assistente Administrativo
123	LUCILENE DE SOUZA DUARTE	697397-3	382.214.891-15	Assistente Administrativo
124	LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	705985-3	196.433.221-49	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
125	LUIZ CARLOS TATIBANA	1367749-2	397.393.841-53	Educador Social
126	LUZIA APARECIDA DA SILVA VAZ	1368753-2	401.933.811-68	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
127	MAILINY ALVES DOS SANTOS	1370014-2	035.703.581-00	Assistente Administrativo
128	MARCELA TAVARES BARROSO	1425587-2	025.902.761-84	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
129	MARCELLA DUARTE DE FREITAS	1370464-2	736.847.671-15	Assistente Administrativo
130	MARCIA CRISTINA DE SOUSA	931004-2	813.433.021-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
131	MARCIA LOUREDO DE BESSA	1021745-3	834.309.201-59	Educador Social
132	MARCIA PEREIRA DA CUNHA	1369911-2	891.304.641-53	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
133	MARCIENE GONCALVES BATISTA	1425609-2	826.498.201-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
134	MARCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	501468-3	941.242.721-20	Educador Social
135	MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	816841-19	472.368.681-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
136	MARIA ALCIONE DE MORAES E MOURA	1368150-2	014.049.556-82	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
137	MARIA BENEDITA DE MORAIS RIBEIRO	1425617-2	213115441-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
138	MARIA CECILIA ROVER	1367854-2	294.634.249-20	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
139	MARIA CLAUDINETE LOPES DA SILVA	1243519-3	819.707.903-00	Educador Social
140	MARIA CLEUZINETE DA SILVA	1367803-2	382.934.981-53	Educador Social
141	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	1368923-2	280.179.781-20	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
142	MARIA DAS GRACAS CAMPOS PEREIRA	1369113-2	231.802.691-20	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
143	MARIA DAS GRACAS SOUSA	462071-5	180.414.931-	Educador Social

	DA SILVA		49	
144	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	1094211-3	260.433.511-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
145	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	1368877-2	194.391.721-34	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
146	MARIA JOSE MACHADO	1368281-2	216.379.111-49	Educador Social
147	MARIA JUNIA DE JESUS	1386336-2	506.515.016-87	Educador Social
148	MARIA LAURA HILARIO SANTOS	1370456-2	036.839.051-90	Assistente Administrativo
149	MARIA LUZIA PACIFICO ALVES	1368460-2	371.139.501-59	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
150	MARIA MADALENA FALEIROS MARINHO	629650-9	280.911.831-00	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
151	MARIA RITA GONCALVES DA COSTA	1367420-2	006.782.421-86	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
152	MARIA SEVERIANA ALMEIDA SANTOS	1378694-2	560.974.411-34	Educador Social
153	MARIA SILVEIRA MESSIAS	617857-3	767.053.401-00	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
154	MARILDA BUENO FERNANDES	319279-3	466642971-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
155	MARILIA DE ALMEIDA FRAGOSO	1245830-4	805.050.231-72	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
156	MARINA FERREIRA DA SILVA	1368036-2	234.299.411-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
157	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	627496-4	864.799.461-20	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
158	MARJORIE VAZ ANDRE	1367447-2	026.253.741-95	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
159	MARLEI MARTINS RIBEIRO	1425188-2	000.049.631-64	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
160	MARLI RODRIGUES DA SILVA	1370162-2	797.413.801-78	Assistente Administrativo
161	MARLY DE MOURA MORAES	895571-3	003.570.121-86	Assistente Administrativo
162	MAURO LUCIO RIBEIRO LIMA	627879-4	324.167.251-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
163	MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA	1377507-2	871.577.131-87	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
164	MATHEUS VIANA BRANDÃO	1369954-2	701.889.761-08	Assistente Administrativo
165	MIRIAMY SABINA DA SILVA	1370022-2	014.092.741-79	Assistente Administrativo
166	MIRIAN ENEIAS DE ARAUJO	1368958-2	641.493.231-00	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
167	NADJA PONTES DE OLIVEIRA E SILVA	529370-3	271.187.621-72	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)

168	NARA KELLEN VILELA SILVA	1369857-2	033.898.791-61	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
169	NELMA ADIRANE GOMES MARIANO	1425846-2	547.846.541-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
170	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	1377396-2	585.925.391-53	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
171	NILDA CARDOSO TIBURCIO BARROS	1368290-2	269.594.881-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
172	NILDA COELHO DE GOLVEIA	1377400-2	693.444.341-15	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
173	NILDA DE JESUS RIBEIRO	105651-3	691.314.141-68	Educador Social
174	NILDA LUCIA HUARITA COLQUE	223042-5	467.587.631-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
175	NILMA TEIXEIRA DE CARVALHO	1367498-2	788.506.491-34	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
176	NILTA FRANCISCA DE SOUSA MENESES	1369172-2	165.146.881-87	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
177	ONDINA VANDA SANTOS	367982-5	439.288.201-25	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
178	OSVALDO SOUSA GALVAO	807532-4	470.281.491-53	Educador Social
179	PATRICIA DE SOUSA FELIX	401447-5	802.950.451-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
180	PATRICIA DE SOUSA SANTOS DAMASCENO	514381-3	000.118.541-11	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
181	PATRICIA MARIA EVERS ZDEPSKI	1367846-2	021.785.909-77	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
182	RAIMUNDA MARIA LIANDRO NOGUEIRA	1280341-4	363.537.101-78	Educador Social
183	REGILENE CONCEICAO MOREIRA	1368087-2	424.108.271-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
184	REJANE COELHO DOS SANTOS	1369547-2	780.641.121-68	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
185	RENIA CANDIDO DA SILVA MENEZES	1368133-2	916.893.091-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
186	RITA DE CASSIA DE SOUZA	1386301-2	439.355.751-49	Educador Social
187	ROBERTA GOMES DOS SANTOS	1425790-2	977.988.001-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
188	ROCHELLE DE JESUS MOREIRA CEVERO	1287486-2	029.299.811-21	Assistente Administrativo
189	RODOLFO ROSA LOPES	1370340-2	267.252.741-53	Assistente Administrativo
190	ROSANA VIEIRA MATIAS FERREIRA	1425960-2	806.601.261-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
191	ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS	805386-3	441.911.892-04	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
192	ROSIMEIRE MARINHO	478814-2	875.457.051-	Assistente Administrativo

	FERREIRA RODRIGUES		49	
193	ROSIMERI APARECIDA SANTANA	868485-4	387.918.971-49	Assistente Administrativo
194	ROSINEIDE ELIAS DA CUNHA NERI	1366971-2	440.858.261-15	Educador Social
195	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	1368273-2	397.651.481-00	Educador Social
196	ROZILENE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	1425099-2	549.275.951-53	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
197	ROZINEI RABELO DOS SANTOS	676659-4	278.437.421-15	Assistente Administrativo
198	SALYRA DO CARMO SALOMAO	1377418-2	033.795.541-70	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
199	SARA DA SILVA	1260286-3	777.080.911-87	Educador Social
200	SARAH OLIVEIRA ROQUE RIBEIRO	1425374-2	004.220.351-14	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
201	SERGIO LUIZ PEREIRA GOMES	1369040-2	011.572.431-18	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
202	SHEILIANY ROSA DA SILVA	391638-3	896.487.571-00	Educador Social
203	SILDETE RODRIGUES LEITE	1425510-2	822.508.631-72	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
204	SILVANE LIMA E SILVA	1370081-2	877.108.891-15	Assistente Administrativo
205	SIMONE ANASTACIO ROSA	1076361-3	556.721.671-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
206	SIMONE ELIAS DA SILVA	1368060-2	763.527.141-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
207	SIMONE MARIA FRANCO SANTANA	1368109-2	586.099.621-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
208	SIRLENE SOUSA DE ARAUJO	1368885-2	589.877.381-91	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
209	SONIA MARIA DA MATA	711314-4	835.315.051-49	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
210	STELLA MAROT GUALBERTO DE PAIVA	1368141-2	589.122.821-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
211	SUELENE MAMEDIO GOMES DO NASCIMENTO	1425978-2	792.601.871-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
212	SUELI ALMEIDA BATALHIONE	1425900-2	578.105.161-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
213	SUZAN ALVES DOS SANTOS	1369199-2	710.238.281-20	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
214	TAINA LORRAYNE DE OLIVEIRA	1367692-2	752.675.001-00	Educador Social
215	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	1367102-2	706.369.191-02	Educador Social
216	THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	1425056-2	023.970.981-05	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)

217	VALERIA CISTINA GARCIA	1309455-3	971.065.261-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
218	VALMIR LEITE DA SILVA	1367668-2	131.212.861-53	Educador Social
219	VALQUIRIA BERCHOR RIBEIRO	1425340-2	851.569.571-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
220	VANA LUCIA FERNANDES DOS ANJOS	254860-7	307.008.171-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
221	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	1377434-2	309.351.991-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
222	VANISA APARECIDA C. SOBRINHO	1368095-2	643.455.991-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
223	VERA VIANA SANTOS	1150413-3	011.910.211-06	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador De Alimentos)
224	VILMA JOSE MENDANHA	1249886-4	779.870.471-04	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
225	VIVIANE RIBEIRO DE LIMA	1425889-2	036.517.651-64	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
226	WASHINGTON LUIZ PINTO	995614-3	315.113.091-72	Educador Social
227	WESCLEYA SILVA DIAS	1184377-4	030.407.681-31	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
228	WESLEY JUNIO NUNES	1425757-2	731.228.231-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
229	WISLEY DIAS BAHIA	1092596-2	024.657.701-01	Assistente Administrativo
230	YASMIM YARA VIEIRA DE ALMEIDA	1369776-2	701.478.391-22	Assistente Administrativo
231	ZAIRA CRISTINA DE CARVALHO	1173243-4	800.055.511-53	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
232	ZORIA DA SILVA PEREIRA BATISTA	636550-3	360.160.391-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
233	GISLAINE FURTADO MARTINS DA COSTA	1367412-2	701.515.551-68	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
234	ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	1237403-4	888.029.301-04	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.00000674-9

SEI Nº 0821018v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

PORTARIA Nº 73, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 50/2022/GERCOM/DIRADM/SEFIN, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa: **MAQSER USINAGEM E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 (cinco) trenas de fibra de vidro aberta de 50 metros, a serem utilizadas pela Diretoria de Cadastro/Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do contrato supracitado.

GESTOR : Eduardo Palazzo Lopes, matrícula nº 1001680-01 , CPF nº 001.904.001-61, Gerente de Compras e Suprimentos, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL : Maísa Paula Nascimento, matrícula nº 1072137-01, CPF nº 018.114.701-73, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Compra e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 14/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793268** e o código CRC **F6B0FE22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3662, 28 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido nos Processos nº 41585170/2010 e 22391542/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDILSON GUALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 395676-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/11/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/12/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0593486** e o código CRC **CC44D3CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000024722-7

SEI Nº 0593486v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4338, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Núcleo de Distribuição e Controle dos Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais da Secretaria Municipal de Administração (NDC), vinculado à Chefia da Advocacia Setorial, e designa os respectivos membros.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e ainda,

Considerando as demandas encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Município para cumprimento de decisões judiciais, em desfavor do Município de Goiânia e as requisições dos órgãos de fiscalização e controle, dentre outros, de competência da Secretaria Municipal de Administração e/ou ao seu titular;

Considerando a necessidade de atuação institucional, eficiente e estratégica, mediante a adoção de medidas para o adequado trâmite administrativo compreendendo a correta distribuição, o acompanhamento dos prazos e o controle de conformidade das respostas das demandas judiciais e extrajudiciais submetidas à SEMAD e/ou ao seu titular, para cumprimento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Distribuição e Controle de Processos judiciais e extrajudiciais da Secretaria Municipal de Administração (NDC), vinculado à Chefia da Advocacia Setorial, e designar servidores com o fim exclusivo de promover a distribuição, o acompanhamento dos prazos e o controle de conformidade relativos aos procedimentos de cumprimento de decisão judicial e extrajudicial em desfavor desta Municipalidade, inclusive as requisições dos órgãos de fiscalização e controle endereçados à Secretaria Municipal de Administração, ou ao seu titular.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I - Karina Mendonça Martins, matrícula nº 617199-01, lotada na Chefia da Advocacia Setorial - Coordenadora-Geral do Núcleo de Distribuição e Acompanhamento de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais, responsável pela distribuição, acompanhamento e os atos de coordenação;

II - Fernando Luiz Rocha, matrícula nº. 1473590-01, responsável pelas matérias direcionadas ao Gabinete do Secretário;

III- Nádylla Marcella Gomes de Sousa, matrícula nº 155705-01, lotada na Gerência de Apoio Administrativo - membro responsável pelas matérias direcionadas à Diretoria Administrativa e suas unidades vinculadas;

IV - Rejane Leal da Silva, matrícula nº 791768-08, lotada na Chefia de Gabinete-membro responsável pelas matérias direcionadas à Superintendência de Licitações e Suprimentos e suas unidades vinculadas;

V - Carla Cristine das Dores Martins, matrícula nº 695211-01, lotada Gerência de Lançamento e Fechamento de Folha de Pagamento, membro responsável pelas matérias direcionadas à sua unidade de lotação, Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento bem como da Diretoria da Folha de Pagamento;

VI - Mirella Coelho Mendonça de Castilho, matrícula nº 496774-03, lotada na Gerência de Recrutamento, seleção, Promoção e Progressão, responsável pelas matérias direcionadas à sua unidade de lotação, Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento bem como Diretoria da Folha de Pagamento;

VII - Francislaine Menezes Mendonça Ramos, matrícula nº 956902-01, lotada na Gerência de Posse, Cadastro e Atualização de Dados, responsável pelas matérias direcionadas à sua unidade de lotação, Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento bem como Diretoria da Folha de Pagamento;

VIII - Dalila Pereira de Freitas, matrícula nº 1075675-01, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, responsável pelas matérias direcionadas à sua unidade de lotação, Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, bem como Diretoria da Folha de Pagamento.

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - acompanhar os prazos judiciais e extrajudiciais até o seu efetivo cumprimento e adotar os procedimentos necessários para o envio de resposta ao órgão demandante, respeitando-se os prazos legais estipulados em cada expediente;

II- reunir periodicamente, mediante convocação da coordenação-geral;

II- elaborar relatórios mensais e submetê-los à Chefia de Gabinete e à Chefia da Advocacia Setorial, constando, no mínimo, a quantidade de demandas setORIZADAS e geral, em curso e concluídas, a descrição do remetente e/ou órgão requisitante, o objeto da demanda, datas do recebimento e do envio de resposta ao demandante; quantidade e datas das reiterações, em sendo o caso;

III- apontar e propor soluções em relação ao efetivo cumprimento das demandas judiciais e extrajudiciais, atempadamente, à Chefia de Gabinete da SEMAD e à Chefia da Advocacia Setorial;

IV- apresentar à autoridade superior proposta de regulamentação dos fluxos relativos aos procedimentos judiciais e extrajudiciais desde a sua distribuição até seu efetivo

cumprimento;

V- solicitar auxílio à área administrativa e tecnológica da Pasta para a elaboração e alimentação de planilhas eletrônicas de acompanhamento de prazos, ou mesmo solicitar a implementação de sistemas operacionais para atender ao objetivo do NDC.

Art. 4º Não haverá dispêndio financeiro para remuneração aos servidores designados para esta atividade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 16/12/2022, às 11:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0797957 e o código CRC **A9296819**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000033872-9

SEI Nº 0797957v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitação e Suprimentos**

**AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 028/2022**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 1.737/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, objeto do processo n.º 89252601/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público visando o recebimento de possível doação de material inservível, classificado como antieconômico ou irre recuperável, da Prefeitura Municipal de Goiânia, em atendimento às determinações da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como Instrução Normativa IN nº 001/2021-SEMAD, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO			
CLASSIFICAÇÃO (ORDEM)	CREDENCIAMENTO (NÚMERO)	PROCESSO (NÚMERO)	ENTIDADE (APTA)
5º (quinto)	028/2022	22.5.000019892-7	Federação Nacional de Comunidades Terapêuticas Católicas CNPJ: 04.120.587/0001-23

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Silva
Superintendente



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de n.º 5429300-42.2018.8.09.0051 e Despacho n.º 11385/2022-PGM/PJUD, **CONVOCA** o candidato abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

IX - Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se o candidato não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
Classificação	Candidato (a)	CPF (cadastro de pessoa física) nº
922	REGES MAURO DE OLIVEIRA SALES	693.880.321-87

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/12/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0785418** e o código CRC **0AC1B149**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2022, às 13h:30min, de forma remota, via Google Meeting, constatou-se a presença de todas as partes necessárias para a realização da oitava reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal – CADEPE, que tem como pauta o processo SEI nº 22.24.000014323-7, que dispõe sobre a instituição da ajuda de custo, no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação para o mês de dezembro de 2022. Estiveram presentes Michel Afif Magul – Secretário Municipal de Governo, Rayssa de Souza Melo – Chefe da Casa Civil, Denes Pereira Alves – Secretário Municipal de Administração, Vivianne Cristina de Oliveira Louza – Secretária Executiva da Procuradoria Geral do Município, Vinícius Henrique Pires Alves – Secretário Municipal de Finanças e Graziella Flávia Pereira Pires Neiva – Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretária Executiva da CADEPE.

Denes Pereira Alves iniciou a reunião apresentado a pauta aos membros presentes e informando o trâmite do processo. Logo após o titular da Secretaria de Finanças explanou que a ajuda de custo é classificada como despesa de natureza indenizatória, ou seja, não compõe o grupo de despesas de pessoal, sendo assim, não interfere no índice de despesas com pessoal, nos termos do art. 21 e 22 da Lei de Complementar nº 101/2000 – LRF. Nesse sentido informou que a Secretaria Municipal de Finanças não vê óbice para o prosseguimento da ajuda de custo, no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação.

Após, os membros por unanimidade acordaram a aprovação da Minuta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição da ajuda de custo, no âmbito do órgão ou entidade municipal de educação para o mês de dezembro de 2022, conforme disposto no processo SEI nº 22.24.000014323-7.

Logo em seguida, findou-se a pauta da reunião em tela e, em concordância todos os presentes, deliberou-se por submeter a presente ata ao **Chefe do Poder Executivo** para conhecimento e ratificação expressa e formal, em consonância ao disposto no Art.4º do Decreto n.º 2.126, de 30 de março de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo
Membro Titular da CADEPE

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração
Membro Titular da CADEPE

VIVIANNE CRISTINA DE OLIVEIRA LOUZA
Secretária Executiva da Procuradoria Geral do
Município

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças
Membro Titular da CADEPE

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Secretária-Executiva da CADEPE

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/12/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 16/12/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/12/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 16/12/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 16/12/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Chefe da Casa Civil**, em 16/12/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0810691** e o código CRC **E55D72AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

ESPÉCIE: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não obstante, item 3.1.1 do Contrato nº 001/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

CONTRATADA: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.333.333,33 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº: 22.21.000000749-8

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

Secretário Municipal de Comunicação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não obstante, item 3.1.1 do Contrato nº 002/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

CONTRATADA: FULL PROPAGANDA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2020 pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.333.333,33 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº: 22.21.000000749-8

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

Secretário Municipal de Comunicação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

ESPÉCIE: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não obstante, item 3.1.1 do Contrato nº 003/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

CONTRATADA: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2020 pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.333.333,33 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº: 22.21.000000749-8

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI

Secretário Municipal de Comunicação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 43, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a criação do Núcleo de Ações Estratégicas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições a si atribuídas pelo artigo 43, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 335/2021 e pelos artigos 4º, inciso XVIII e 45, ambos do Decreto Municipal nº 245/2021,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Município de Goiânia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 12, inciso XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município (Lei Complementar Municipal n.º 313/2018);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Núcleo de Ações Estratégicas da Procuradoria Geral do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo de Ações Estratégicas (NAE) a atuação em processos judiciais e administrativos que demandem atuação diferenciada em defesa dos interesses do município, de relevância financeira, orçamentária, administrativa, política ou jurídica, conforme avaliação conjunta do Procurador-Geral do Município e Procurador-Geral Adjunto.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, são considerados de natureza estratégica as ações relativas:

I – ações que versem sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da lei municipal, autonomia municipal, competência legislativa, improbidade administrativa de autoridades, ações civis públicas, ações coletivas não afetas a outras áreas, ações populares e mandados de injunção de relevância política e causas cíveis com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II – ações fiscais tributárias e não tributárias, com valor da causa igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); ações que versem sobre a inscrição do município no CAUC/SIAFI/CADIN; ações que envolvam a repartição de receitas tributárias e ações que demandam uma defesa estratégica e diferenciada em razão de interesses relevantes do município no âmbito fiscal tributário, não tributário e financeiro;

III – outras ações especificamente designadas pelo gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: Faculta-se ao Procurador-Geral Adjunto, em conjunto com o Procurador-Geral do Município, a revisão da classificação da ação como estratégica, em cada fase processual do processo judicial.

Art. 3º O Núcleo de Ações Estratégicas será vinculado diretamente ao gabinete do Procurador Geral Adjunto do Município, devendo manter constante diálogo com os Procuradores lotados na Procuradoria Especializada Judicial e na Procuradoria Especializada da Fazenda Pública.

Art. 4º O Núcleo de Ações Estratégicas contará com o mínimo de 02 (dois) procuradores do município, além da coordenação pelo Procurador-Geral Adjunto.

Art. 5º Fica autorizada a concessão do Adicional de Produtividade e Qualidade aos componentes do NAE, observada as condições previstas na Portaria PGM nº 38, de 11 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad**,
Procuradora Geral do Município, em 19/12/2022, às 12:23, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0767045 e o código CRC **E700344F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000014451-4

SEI Nº 0767045v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Operações e Conservação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e empresa COMERCIAL J. TEODORO- EPP.

2. OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de materiais betuminosos de petróleo tipo CAP 50/70, RR-1C e CM-30 inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 029/2022 e seus Anexos.

3. DO PRAZO: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100 e 2022.5801.26.452.0026.1496.44905100.

5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ **R\$ 9.500.701,86** (Nove milhões quinhentos mil setecentos e um reais e oitenta e seis centavos).

6. LOCAL E DATA: Goiânia, de de 2022.

Denes Pereira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 15/12/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0799599** e o código CRC **2AE8203C**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Operações e Conservação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e empresa **GREEN AMBIENTAL EIRELI**.
- 2. FUNDAMENTO:** Decorre do processo nº 22.18.000001531-2, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 004/SRP/CIMCERO/2022,
- 3. OBJETO:** Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ no Município de Goiânia que manifesta intenção de Registro de Preços, conforme especificações deste Termo de Referência.
- 4. DO PRAZO:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100 e 2022.5801.26.452.0026.1496.44905100
- 6. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o O valor desta contratação é de **R\$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais)**.

Denes Pereira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 15/12/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0803921** e o código CRC **9D2B8022**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.184/2022

Processo: 91728541/2022
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS E PREFEITURA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91728541/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 3, Quadra 28, situada à Rua RC-54 com a Rua RC-13, Residencial Real Conquista nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 3: - Área 361,50 m²

Frente para a Rua RC-13 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 4 – 17,00 m

Lado direito confrontando com a Rua RC-54 – 17,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 2 – 22,00 m

Pela linha de chanfrado Rua RC-54 com Rua RC-13 – 7,07m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Regularização Fundiária do Residencial Real Conquista aprovada pelo Decreto nº 2429 de 13/11/2012. Certidão em Relatório sob Matrícula n.º 244.115 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 08 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1379/2022

Processo: 91939723/2022

Interessado: AGRIPINO GOMES DE SOUSA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º **91939723/2022** certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra 53, situado à Alameda do Contorno, **Jardim Santo Antônio**, nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área: 510,00 m²**Frente para a Alameda do Contorno - 17,00m****Fundo Confrontando com o Lote 9 – 20,10 m****Lado direito confrontando com o Lote 6 – 35,38 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 24,62 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Santo Antônio**, aprovada pelo Decreto Nº 162 de 20/08/1952, Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 41.147** da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91934073/2022

INTRESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

ASSUNTO: INFORMAÇÃO LOCALIZAÇÃO AREA

DESPACHO: 116-2022-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma Gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste Município **com área total de 10.55.16.77 ha e 06 alq., 07 lts e 151 m²**, Certidão de Matrícula n.º 1.775 e 2.991 da 3ª CRI, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

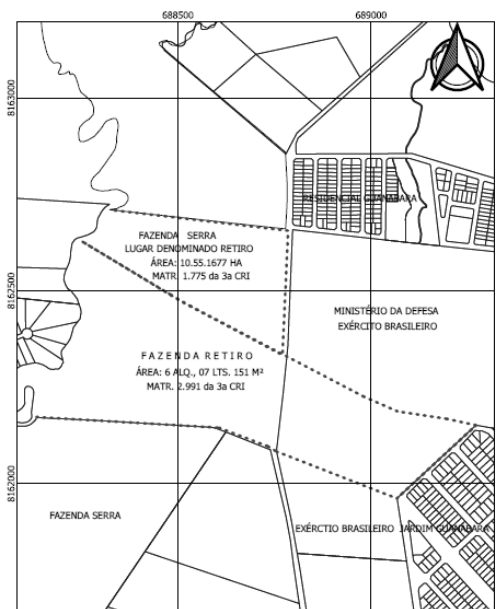


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

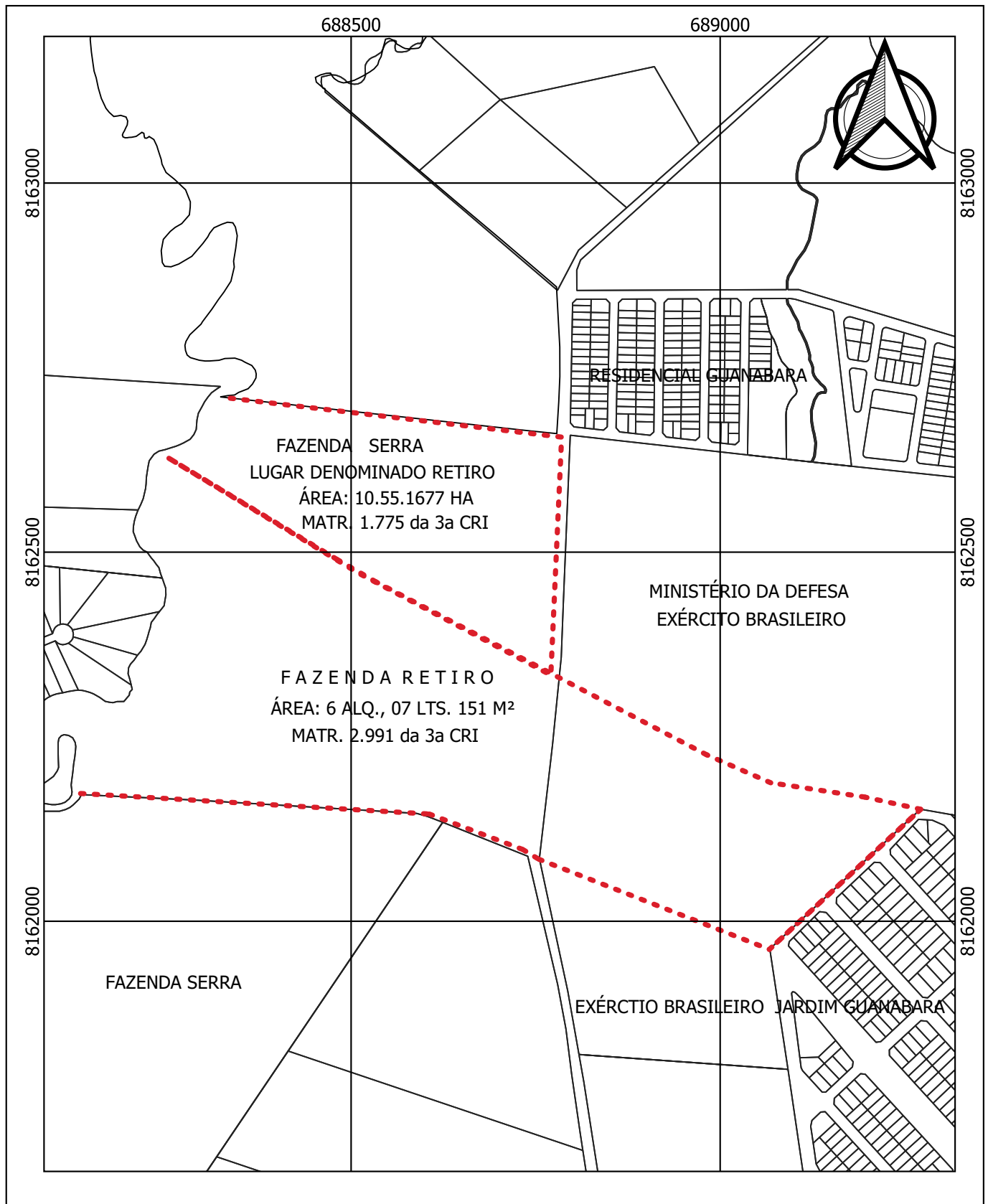
Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA RETIRO - MATRÍCULAS N.º 1775 E 2991 DA 3a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 91934073/2022	DATA: 08/12/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 114/2022****PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 22.6.000005076-5****NOTIFICADO: MARLENE BORGES DE ARAUJO****ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 06, LOTE 11, JARDIM GOIÁS, ÁREA I, CEP Nº 74.805-531.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sr^a. MARLENE BORGES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 457.469.151-49, doravante denominado NOTIFICADA, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL *para ciência e manifestação quanto aos fatos narrados junto ao processo eletrônico SEI nº 22.6.000005076-5.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 115/2022****PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 22.6.000005076-5****NOTIFICADO: MARA RUBIA DE JESUS MACEDO****ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 06, LOTE 11, JARDIM GOIÁS, ÁREA I, CEP Nº 74.805-531.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sr^a. MARA RUBIA DE JESUS MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 009.194.845-22, doravante denominado NOTIFICADA, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL *para ciência e manifestação quanto aos fatos narrados junto ao processo eletrônico SEI nº 22.6.000005076-5.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Gerência de Apoio Administrativo e Logística

AVISO Nº 1/2022

Aviso de Dispensa

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa do Município de Goiânia, receberá propostas dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do email sedec.compras@gmail.com ou no WhatsApp 62 35243059, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATO DE 12 MESES

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de hortaliças por um período de 12 meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único devido ao risco de se fracionar em vários lotes a realização, podendo causar prejuízo ao plantio das hortas, haja vista que necessita funcionar de forma íntegra para todos os itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Mudas de alface deverá está no mínimo com 4 cm de altura e 3 a 4 folhas.	Cartela/Bandeja 200 unidades	90	1.080		
02	Mudas de couve deverá está no mínimo com 9 cm de altura e 4 a 5 folhas.	Cartela/Bandeja 200 unidades	6	72		
03	Mudas de rúcula deverá está no mínimo 3,5 cm de altura e 4 a 5 folhas.	Cartela/Bandeja 200 unidades	6	72		
04	Mudas de jiló deverá está no mínimo 3 cm de altura e 3 a 4 folhas.	Cartela/Bandeja 128 unidades	4	48		
05	Mudas de rabanete deverá está no mínimo 3 cm de altura e 4 a 5 folhas.	Cartela/Bandeja 200 unidades	6	72		
06	Mudas de salsa deverá está no mínimo 2,5cm de altura e 4 a 5 folhas.	Cartela/Bandeja 200 unidades	4	48		
07	Muda de cebolinha deverá está no mínimo 3 cm de altura e 4 a 5 folhas	Cartela/Bandeja 200 unidades	4	48		

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará por envio das proposta via mail sedec.compras@gmail.com ou no WhatsApp 62 35243059.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail ou WhatsApp, a proposta com a descrição do objeto ofertado, conforme a referência no item 1.2 deste presente Aviso de Dispensa.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Serão verificadas a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1 contiver vícios insanáveis;

4.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de até 60 (sessenta) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a partir da publicação no DOM e prorrogável de acordo com a legislação vigente.

6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9. DA NATUREZA DA DESPESA

9.1 Material de consumo – Pessoa Jurídica 339030;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Diogo Machado Gomes
Gerente de Apoio Administrativo e Logística

Antônio Christino Malta Júnior
Diretor Administrativo

Silvio Silva Sousa
Secretário da SEDEC

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Christino Malta Júnior, Diretor Administrativo**, em 14/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Machado Gomes, Gerente de Apoio Administrativo e Logística**, em 14/12/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0791618** e o código CRC **E5F5EE0A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001306-6

SEI Nº 0791618v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 74, 15 DE DEZEMBRO DE 2022**Indicação de Gestor**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.7º, III.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR**, o servidor **Luciano Nunes Machado**, Matrícula n.º 912468, CPF n.º 862.167.241-34, **ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Gerência de Atendimento e Operações**, para atestar o recebimento, bem como, as despesas referentes a aquisição de equipamentos de informática, especificamente, da **Empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA.**; qual seja, **50 (cinquenta) Computadores**, junto a **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**, **Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 15/12/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802582** e o código CRC **22B6D9CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 75, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Indicação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.7º, III.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL** o servidor servidor **Leonardo de Oliveira Piloto**, Matrícula n.º 443557 e CPF n.º 887.089.851-20, ocupante do **cargo de Gerente de Assistência Técnica**, lotado na Diretoria de Serviços, para atestar o recebimento, bem como, as despesas referentes a aquisição de equipamentos de informática, especificamente, da **Empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA.**; qual seja, **50 (cinquenta) Computadores**, junto a **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**, **Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 15/12/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802617** e o código CRC **90527824**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 82217240/2020

Interessado(a): Ana Paula Nunes

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6699/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o Distrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Paula Nunes	82217240/2020	Distrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204059

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204059** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THIEZA REZIO DE ARAUJO**, CPF **021.864.121-44**

PROCESSO SEI **22.24.000013025-9**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706086** e o código CRC **EE5AEB86**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204076

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204076** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA NUNES, CPF 765.470.192-68.**

PROCESSO SEI **22.24.000013039-9**

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/11/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/11/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0718003** e o código CRC **D2F4F958**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204079

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204079** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE BONIFACIO DA SILVA, CPF 797.073.941-53**

PROCESSO SEI **22.24.000013032-1**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706118** e o código CRC **214B76DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204084

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204084** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAQUINA LINA DA SILVA**, CPF **714.300.831-15**

PROCESSO SEI **22.24.000013138-7**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0735059** e o código CRC **BB163497**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204089

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204089** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE ALMEIDA GLERIA**, CPF **862.509.141-53**

PROCESSO SEI **22.24.000013029-1**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706107** e o código CRC **42DD0586**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204094

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204094** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN DA SILVA GUIMARAES SOUSA, CPF 813.334.041-15**

PROCESSO SEI **22.24.000013058-5**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0734962** e o código CRC **40BD849B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204114

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204114** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIANE SILVA CASTRO**, CPF **730.104.132-20**

PROCESSO SEI **22.24.000013146-8**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755897** e o código CRC **507EDEFc**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204116

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204116** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZANGELA LESSA DE SOUZA CARDOSO, CPF 910.471.295-15**

PROCESSO SEI **22.24.000013049-6**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725821** e o código CRC **5D45B43B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204123

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204123** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARNALDO DA SILVA ZOCCOLI**, CPF **131.864.261-20**

PROCESSO SEI **22.24.000013042-9**

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/11/2022, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/11/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0718047** e o código CRC **D8281441**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204124

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204124** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEUZELENA DE OLIVEIRA PERES, CPF 382.880.281-87**

PROCESSO SEI **22.24.000013151-4**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755939** e o código CRC **969B6498**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204145

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204145** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERILENE NASCIMENTO LINDOSO**, CPF **033.447.833-27**

PROCESSO SEI **22.24.000013052-6**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725849** e o código CRC **EE1D7721**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204154

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204154** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA ALVES DE FARIAS, CPF 812.408.301-06**

PROCESSO SEI **22.24.000013148-4**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755915** e o código CRC **22568543**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204181

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204181** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSENILDA JOSE SA SILVA**, CPF **998.011.751-68**

PROCESSO SEI **22.24.000013159-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761118** e o código CRC **F293340F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204184

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204184** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENEDY ARAUJO DO NASCIMENTO**, CPF **023.149.231-62**

PROCESSO SEI **22.24.000013142-5**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755881** e o código CRC **439EDD8A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204193

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204193** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA DA MATA OLIVEIRA**, CPF **036.065.801-69**

PROCESSO SEI **22.24.000013061-5**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0735019** e o código CRC **1CB5A73E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204197

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204197** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ARANTES FERNANDES, CPF 700.536.161-03**

PROCESSO SEI **22.24.000013043-7**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725726** e o código CRC **14B97521**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204205

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204205** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MELO**, CPF **532.645.761-04**

PROCESSO SEI **22.24.000013045-3**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725736** e o código CRC **BC8915E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204207

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204207** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMYLLA GOMES DA SILVA**, CPF **019.790.961-20**

PROCESSO SEI **22.24.000013152-2**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755941** e o código CRC **68ECD0B9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204210

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204210** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF 783.961.311-04

PROCESSO SEI **22.24.000013161-1**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761164** e o código CRC **B7FEAE31**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204213

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204213** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEANDRA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF **005.929.661-51**

PROCESSO SEI **22.24.000013145-0**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755891** e o código CRC **D5DE032D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204217

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204217** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HOSANA LOPES CARDOSO**, CPF **655.327.592-00**

PROCESSO SEI **22.24.000013060-7**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0734992** e o código CRC **213B4B87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204220

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204220** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINO DE JESUS PIRES, CPF 718.556.531-98**

PROCESSO SEI **22.24.000013027-5**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706102** e o código CRC **0D90981F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204221

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204221** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JORCYLENE NASCIMENTO DA COSTA**, CPF **866.346.231-04**

PROCESSO SEI **22.24.000013139-5**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0735065** e o código CRC **83E610E2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204226

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204226** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNELLY SEBASTIANA RIOS PINTO FERNANDES**, CPF **821.869.601-68**

PROCESSO SEI **22.24.000013158-1**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761063** e o código CRC **3A33C2FA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204228

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204228** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE CEZARIO BARSOSA DE LIMA, CPF 878.969.581-04**

PROCESSO SEI **22.24.000013162-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761257** e o código CRC **219E35DE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204234

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204234** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALYNE ALVES MARTINS, CPF 037.909.041-47**

PROCESSO SEI **22.24.000013154-9**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755974** e o código CRC **DDAEA8DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204239

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204239** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES**, CPF **879.975.921-72**

PROCESSO SEI **22.24.000013141-7**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755809** e o código CRC **5B9F7BCF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204241

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204241** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA FONSECA SILVA**, CPF **009.023.241-01**

PROCESSO SEI **22.24.000013150-6**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755937** e o código CRC **9B1AE089**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204243

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204243** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HERILENE BORGES COSTA ALVIM**, CPF **000.098.281-41**

PROCESSO SEI **22.24.000013059-3**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0734976** e o código CRC **96F21389**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204247

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204247** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA MENDES DE SOUZA**, CPF **652.338.752-68**

PROCESSO SEI **22.24.000013166-2**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761415** e o código CRC **35E977C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204253

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204253** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY DOS SANTOS, CPF 958.608.001-34**

PROCESSO SEI **22.24.000013157-3**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761023** e o código CRC **BC8CEBA0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204256

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204256** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILIAM MACEDO DE OLIVEIRA**, CPF **011.906.191-05**

PROCESSO SEI **22.24.000013034-8**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706135** e o código CRC **8835C78F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204257

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204257** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SORAYA APARECIDA DE LIMA**, CPF **855.598.491-20**

PROCESSO SEI **22.24.000013023-2**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706072** e o código CRC **C1B8AAD6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204276

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204276** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GUILHERME BORGES DE OLIVEIRA**, CPF **012.630.691-50**

PROCESSO SEI **22.24.000013057-7**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0734799** e o código CRC **D9CE713B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204278

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204278** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE ANDRE RABELO, CPF 847.956.381-87**

PROCESSO SEI **22.24.000013047-0**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725746** e o código CRC **E7D21CEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204280

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204280** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALBIANO OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF **834.600.631-49**

PROCESSO SEI **22.24.000013036-4**

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/11/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/11/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717983** e o código CRC **A4FA038C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204282

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204282** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANA LORENA DA SILVA, CPF 026.659.181-70**

PROCESSO SEI **22.24.000013147-6**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755912** e o código CRC **88236364**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204285

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204285** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA DUARTE LEAO**, CPF **003.862.451-69**

PROCESSO SEI **22.24.000013144-1**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755884** e o código CRC **00EA75E7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204293

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204293** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINALVA LORENO DOS REIS, CPF 852.480.883-72**

PROCESSO SEI **22.24.000013156-5**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0760884** e o código CRC **EA6126CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204297

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204297** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRISCILLA GABRIELA SCHNEIDER CASTRO, CPF 023.782.241-50**

PROCESSO SEI **22.24.000013153-0**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755957** e o código CRC **227A4D96**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204298

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204298** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LADYONICE SILVA MOUSINHO**, CPF **708.992.071-20**

PROCESSO SEI **22.24.000013167-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0762904** e o código CRC **76407475**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204299

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204299** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLE GONCALVES MORAES, CPF 005.657.871-79**

PROCESSO SEI **22.24.000013149-2**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755931** e o código CRC **D426BF6E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204305

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204305** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE GOMES SANTIAGO**, CPF **946.956.871-00**

PROCESSO SEI **22.24.000013019-4**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706066** e o código CRC **B0B1CA85**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204311

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204311** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA LOPES DO PRADO OLIVEIRA**, CPF **049.796.741-35**

PROCESSO SEI **22.24.000013056-9**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 01/12/2022, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0734778** e o código CRC **C1585C62**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204315

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204315** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA MARQUES DA SILVA MORAIS**, CPF **876.414.881-53**

PROCESSO SEI **22.24.000013155-7**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 06/12/2022, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0755990** e o código CRC **9A293D56**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013155-7

SEI Nº 0755990v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204323

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204323** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRE LUIS SANTOS DAMASIO**, CPF **053.645.611-94**

PROCESSO SEI **22.24.000013041-0**

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 29/11/2022, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/11/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717993** e o código CRC **4EA3A705**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204325

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204325** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE BALDUINO DE ARAUJO ALBUQUERQUE MELO**, CPF **412.848.281-15**

PROCESSO SEI **22.24.000013165-4**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761361** e o código CRC **FC4E96E1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204352

DATA: 26/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204352** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/08/2022 a 25/08/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCELIA MORAIS DE SOUSA**, CPF n. **863.180.551-34**.

PROCESSO SEI 22.24.000012713-4

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765042** e o código CRC **04EA0DB7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204362

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204362** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DE SOUZA SANTOS**, CPF n. **996.384.443-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000012715-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765130** e o código CRC **B6F6A9ED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204383

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204383** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CATIELY PEREIRA FELIX, CPF 028.379.691-09**

PROCESSO SEI **22.24.000011970-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765053** e o código CRC **4D139F8D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204418

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204418** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELITA PEREIRA DE ANDRADE MORAIS DOS SANTOS**, CPF n. **910.965.291-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000012689-8**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765062** e o código CRC **3616B293**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204423

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204423** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLOS DELANO DE SOUSA MELO**, CPF **893.639.651-04**

PROCESSO SEI **22.24.000011968-9**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765051** e o código CRC **157DA350**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204439

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204439** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALDEANE LEITE CAVALCANTE DE ARAUJO**, CPF n. **940.477.071-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000012584-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765056** e o código CRC **9A6E5BF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204477

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204477** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERICA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA**, CPF **703.498.141-80**

PROCESSO SEI **22.24.000012696-0**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725834** e o código CRC **3F4082E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204483

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204483** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA LUCILEIA CUNHA DE SOUSA**, CPF n. **801.548.593-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000012690-1**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765101** e o código CRC **7DF8D5EC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204496

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204496** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA ALVES LIMA DUARTE**, CPF n. **889.932.131-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000012707-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765012** e o código CRC **418D5FOA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204502

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204502** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA**, CPF n. **817.772.483-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000012714-2**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765049** e o código CRC **A0B1CEFO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204505

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204505** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, CPF n. **053.320.331-76**.

PROCESSO SEI **22.24.000012687-1**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765060** e o código CRC **C8B360BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204537

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204537** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURITA DIAS DOURADO**, CPF n. **887.084.621-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000012708-8**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765025** e o código CRC **8DD40B1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204551

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204551** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE MOREIRA PEREIRA**, CPF n. **990.325.031-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000012711-8**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765036** e o código CRC **F7FC93DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204557

DATA: 29/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204557** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/08/2022 a 28/08/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN ONOFRE DE SOUZA**, CPF n. **783.124.852-87**.

PROCESSO SEI 22.24.000012712-6

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765038** e o código CRC **C0849AD0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204560

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204560** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUGENIA ARAUJO SANTIAGO DA SILVA, CPF 700.569.251-90**

PROCESSO SEI **22.24.000012697-9**

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 30/11/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725905** e o código CRC **4D017ECA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204562

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204562** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEONARA RABELO SILVA**, CPF n. **063.555.003-24**.

PROCESSO SEI **22.24.000012709-6**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765031** e o código CRC **FF800A1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204569

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204569** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA LOPES BARROS DA SILVA**, CPF **936.038.431-34**

PROCESSO SEI **22.24.000011967-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765043** e o código CRC **D4D16976**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000984**

PROCESSO nº 82217240:

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

A rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000984.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA NUNES, CPF nº. 814.895.361-91.

DATA: 22/03/2022



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 343, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1564/2022, referente ao Processo nº. 89685346, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Contrato nº1564/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Consórcio Gouveia - Hábil, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial e engenharia, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos, mobiliário e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) nas Unidades da Secretaria de Saúde, conforme Processo n.º 89685346.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcondes Batista Rodrigues, matrícula nº 532282-02, CPF nº 841.367.071-34**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, função: Diretor, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor do Contrato nº 1564/2022**, decorrente do Processo nº **89685346**.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal do Contrato**, o servidor **Rayone Peres Azevedo, matrícula nº 800724, CPF nº 027.494.661-05**, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística, Função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/12/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0805563** e o código CRC **6DF20A60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026197-0

SEI Nº 0805563v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SAÚDE “mista”

Início de acolhimento de proposta no dia 19/12/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 29/12/2022 às 14h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos Materiais Permanentes (aparelho ar condicionado, armários, cadeiras, mesas, microcomputador, otoscópio, etc.) relacionados para atender as necessidades do serviço de fonoaudiologia referente a Triagem Auditiva Neonatal do Hospital e Maternidade Dona Íris e Maternidade Nascer Cidadão, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO BEE Nº: 47168

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 15/12/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0799529** e o código CRC **44487E9F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 19/12/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 29/12/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Bolsa de Lona, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO BEE Nº: 42673

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 14/12/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0797903** e o código CRC **9E79844C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 0796871/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38, 40 e 136 de 2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 22.6.000001448-3

Objeto: Aquisição de medicamentos, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/ Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Motivo: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 39/2022 pertencente a empresa Amazônia Medicamentos e Prod. Hospitalares Eireli, mediante solicitação desta. Com isso, foi realizada convocação do cadastro de reserva tendo havido êxito apenas para o item 7 que originou a ARP nº 136 da empresa Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

Prazo: A ARP nº 136 terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação dessa Retificação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, mantendo para as demais o prazo da publicação do extrato de atas realizado anteriormente (DOM nº 7851, de 28/07/2022).

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10 (ARP nº 38)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	33.000 Frasco	Diazepam 5 mg/mL injetável ampola 2ml	Teuto	0,81	26.730,00
Valor Total: R\$ 26.730,00 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).					

• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51 (ARP nº 40)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	2.400 Frasco/Ampola	Cetamina solução injetável 50 mg/mL 10 mL	Cristália	77,12	185.088,00
15	1.000 Frasco	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável frasco 5 mL	Cristália	7,00	7.000,00
Valor Total: R\$ 192.088,00 (Cento e noventa e dois mil e oitenta e oito centavos).					

• **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 28.911.309/0001-52 (ARP nº 136)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	105.000 Frasco	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável intravenosa	BLAU	3,60	378.000,00
Valor Total: R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)					

Valor Total: R\$ 596.818,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais).

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/12/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0796871** e o código
CRC **62B79F2D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001448-3

SEI Nº 0796871v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP- SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, Processo **Bee nº 47563**, cujo objeto é aquisição de insumos (agulha, álcool, algodão, fio cirúrgico, fralda, involucrio p/ cadáver, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. De acordo com os **Pareceres Jurídicos nº 1908/2022 e nº 1979/2022**, além da **RETIFICAÇÃO do Termo de Julgamento/Adjudicação (itens 2 e 3 restaram fracassados após solicitação de desistência de fornecimento feito pela empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI e ausência de interesse das próximas colocadas em oferecer os referidos itens)** resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7.000 PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN , espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	THEOTO	R\$ 4,35	R\$ 30.450,00
24	3.600 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN , medindo 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ORTOBOM	R\$ 8,20	R\$ 29.520,00
25	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN , medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ORTOBOM	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00

26	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN, medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ORTOBOM	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
27	3.000 UN	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL, descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MAXCOR	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
52	2.400 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00
53	5.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,65	R\$ 9.075,00
54	14.000 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,65	R\$ 23.100,00
55	67.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 107.325,00

		dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
56	22.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 35.775,00
57	81.375 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 129.386,25
58	27.125 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 43.128,75
59	67.950 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 111.438,00
60	22.650 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 37.146,00

		dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
66	28.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS , adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 27.160,00
67	1.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MARK MED	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
76	96.930 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	SEGMED	R\$ 0,36	R\$ 34.894,80
77	5.650 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	R\$ 4,35	R\$ 24.577,50
78	56.880 UN	COLETOR DESCARTAVEL URINA/FEZES/ESCARRO – em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressa na embalagem. embalado individualmente, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 17.064,00
87	494 GL	DETERGENTE ENZIMATICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase,	PROLINK	R\$ 74,50	R\$ 36.803,00

		proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
88	156 GL	DETERGENTE ENZIMATICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	PROLINK	R\$ 74,50	R\$ 11.622,00
98	145.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDPEX	R\$ 0,24	R\$ 34.800,00
99	44.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDPEX	R\$ 0,24	R\$ 10.560,00
110	9.630 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAXICOR	R\$ 4,95	R\$ 47.668,50
111	3.210 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	MAXICOR	R\$ 4,95	R\$ 15.889,50
115	30.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 - (equivalente a G) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CRAL	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00

121	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR , diâmetro 3.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
122	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR , diâmetro 4.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SHALON	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
124	13.100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR , diâmetro 2-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encaustamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 4,05	R\$ 53.055,00
134	2.280 UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M – em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m., embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MASTERFIX	R\$ 3,80	R\$ 8.664,00
137	12.000 FR	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL	R\$ 6,88	R\$ 82.560,00
138	4.000 FR	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	CRAL	R\$ 6,88	R\$ 27.520,00
146	37.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua	TOP MAIS	R\$ 1,20	R\$ 45.000,00

		finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
147	12.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	TOP MAIS	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
148	60.750 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	NUTRIMED	R\$ 1,28	R\$ 77.760,00
149	20.250 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	NUTRIMED	R\$ 1,28	R\$ 25.920,00
150	250 RL	MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M - Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e oxigenoterapia, esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, apresentação: rolo com 15 metros. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDICONEM	R\$ 122,00	R\$ 30.500,00
165	121.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL	R\$ 0,31	R\$ 37.665,00

166	40.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro. COTA RESERVADA ME/EPP	CRAL	R\$ 0,31	R\$ 12.555,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.350.882,30 (um milhão trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)					

• M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	7.500 FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML- - solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	DERSIN	R\$ 5,63	R\$ 42.225,00
3	2.500 FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML- - solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	DERSIN	R\$ 5,63	R\$ 14.075,00
5	2.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	WILTEX	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
7	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	SOLIDOR	R\$ 8,19	R\$ 18.427,50
9	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	WILTEX	R\$ 8,62	R\$ 19.395,00
11	3.375 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100	WILTEX	R\$ 8,89	R\$ 30.003,75

		unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
28	124.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru , com no mínimo 13 fios/cm² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 2,60	R\$ 323.700,00
29	25.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru , com no mínimo 13 fios/cm² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 2,60	R\$ 66.300,00
30	126.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru , com no mínimo 13 fios/cm² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 3,46	R\$ 435.960,00
31	14.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru , com no mínimo 13 fios/cm² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 3,46	R\$ 48.440,00
32	18.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 4,94	R\$ 88.920,00
33	6.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta	CREMER	R\$ 4,94	R\$ 29.640,00

		de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . COTA RESERVADA ME/EPP			
36	800 CX	ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão , impregnada com gesso coloidal de 10 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CREMER	R\$ 67,99	R\$ 54.392,00
37	750 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão , impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 82,87	R\$ 62.152,50
38	250 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão , impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 82,87	R\$ 20.717,50
39	1.125 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 157,63	R\$ 177.333,75
40	375 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 157,63	R\$ 59.111,25
41	100 UN	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL , resistente, atóxico, não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Dimensões aproximadas para recorte de 16 – 70mm. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CONVATEC	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
46	5.000 UN	CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO , com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado, tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem janela. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLAR FIX	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
47	3.000 UN	CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO , com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em	POLAR FIX	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00

		SMS, laminado , tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem janela. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
61	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termossensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BLENTA	R\$ 73,69	R\$ 36.845,00
69	1.000 FR	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML , solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	VICPHARMA	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
70	1.000 FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML , solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	VICPHARMA	R\$ 19,21	R\$ 19.210,00
71	1.270 FR	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML , solução aquosa, suave, de Digluconato de Clorexidina 1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	VICPHARMA	R\$ 10,56	R\$ 13.411,20
86	40.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	KOLPLAST	R\$ 0,74	R\$ 29.970,00
90	9.025 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	BIOBASE	R\$ 1,59	R\$ 14.349,75
106	21.250 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura	TKL	R\$ 1,35	R\$ 28.687,50

		asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
117	2.520 UN	FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO- plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. Deverá ser entregue com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BECARE	R\$ 24,78	R\$ 62.445,60
120	530 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2, diâmetro 2.0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 4,89	R\$ 2.591,70
151	300 PT	GARROTE LATEX P/ INJECÃO – tubo látex n. 200, tipo garrote com 15 mts cada peça. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	PREMIUM	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
154	2.000 FR	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CARBOGEL	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
160	330 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	JUREMA	R\$ 7,49	R\$ 2.471,70
161	470 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	JUREMA	R\$ 5,39	R\$ 2.533,30
163	7.635 CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN – lâmina de vidro lapidado, para	PRECISION	R\$ 7,19	R\$ 54.895,65

		microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
164	2.545 CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	PRECISION	R\$ 7,19	R\$ 18.298,55
VALOR TOTAL: R\$ 1.838.969,20 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)					

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: CNPJ: 16.699.864/0001-83

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	6.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	DESCARPACK	R\$ 6,97	R\$ 41.820,00
34	7.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	LUDAN	R\$ 5,79	R\$ 43.425,00
35	2.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	LUDAN	R\$ 5,79	R\$ 14.475,00
101	42.647 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	TKL	R\$ 1,41	R\$ 60.132,27
102 (G1)	5.000 UN	EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO , estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de	LIFEMED	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00

		partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 200 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 103.</i>			
103 (G1)	2.600 UN	EQUIPO PLASTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO- estéril, para infusão parenteral de soluções fotossensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <i>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 102.</i>	LIFEMED	R\$ 32,00	R\$ 83.200,00
104	3.740 UN	EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML), para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com micro gotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 1,67	R\$ 6.245,80
VALOR TOTAL: R\$ 409.298,07 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e sete centavos)					

• OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	6.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOLIDOR	R\$ 7,50	R\$ 50.625,00
10	10.125 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100	WILTEX	R\$ 7,40	R\$ 74.925,00

		unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
12	8.700 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO	WILTEX	R\$ 7,40	R\$ 64.380,00
14	5.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO	WILTEX	R\$ 7,70	R\$ 40.425,00
100	345.053 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	GLOMED	R\$ 1,30	R\$ 448.568,90
VALOR TOTAL: R\$ 678.923,90 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)					

• **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CPNJ: 36.757.380/0001-50**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	6.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	WILTEX	R\$ 7,70	R\$ 51.975,00
92	78.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 30.420,00
94	94.500 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE	MEDIX	R\$ 0,40	R\$ 37.800,00

		SEGURANÇA NR 23 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
105	63.750 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 76.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 196.695,00 (cento e noventa e seis mil seiscientos e noventa e cinco reais)					

• **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.673.263/0001-86**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	2.900 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 8,90	R\$ 25.810,00
15	1.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 8,90	R\$ 15.575,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)					

• **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	64.080 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	JFERES	R\$ 6,20	R\$ 397.296,00

17	7.920 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	JFERES	R\$ 6,20	R\$ 49.104,00
42	200 UN	CAIXA ORGANIZADORA 50L , de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 50 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 32 cm de altura x 57 cm de largura x 34 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SANREMO	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
43	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 9L , de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SANREMO	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
44	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 20L , de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SANREMO	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00
45	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 28L , de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SANREMO	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
91	15.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
93	26.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 11.700,00

		individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP			
95	31.500 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 14.175,00
96	6.200 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 2.790,00
97	8.140 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 3.663,00
123	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR , diâmetro 0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 5,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 5,95	R\$ 595,00
125	300 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR , diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência	TECHNOFIO	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00

		tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
127	430 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 5,40	R\$ 2.322,00
136	3.175 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO , para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	R\$ 4,50	R\$ 14.287,50
VALOR TOTAL: R\$ 567.532,50 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)					

• **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 41.397.873/0001-67**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	8.100 UN	ÁLCOOL GEL 70% , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MASTER	R\$ 7,49	R\$ 60.669,00
19	2.700 UN	ÁLCOOL GEL 70% , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	MASTER	R\$ 7,49	R\$ 20.223,00
20	4.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70% , transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros . Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MASTER	R\$ 26,99	R\$ 121.455,00
21	1.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70% , transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe	MASTER	R\$ 26,99	R\$ 40.485,00

		resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 242.832,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)				

• E BOX HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 24.401.032/0001-67

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	9.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	NATYH	R\$ 7,30	R\$ 65.700,00
23	3.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	NATYH	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
48	226.980 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAXDESCART	R\$ 3,68	R\$ 835.286,40
49	7.020 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	MAXDESCART	R\$ 3,68	R\$ 25.833,60

81	43.105 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLARFIX EUROPA	R\$ 53,89	R\$ 2.322.928,45
82	565 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLARFIX EUROPA	R\$ 53,89	R\$ 30.447,85
112	50.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1- (equivalente ao P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,09	R\$ 54.500,00
113	61.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,16	R\$ 71.340,00
114	20.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,16	R\$ 23.780,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.451.716,30 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)					

• **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 18.625.083/0001-70**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	18.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de	SM PROTECT	R\$ 3,79	R\$ 68.220,00

		50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
VALOR TOTAL: R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte reais)				

• **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.541.499/0001-60**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
51	6.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais)					

• **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
63	1.500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARROW	R\$ 47,50	R\$ 71.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)					

• **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
64	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP	KFF	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)					

• **SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 28.590.769/0001-26**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	6.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 13,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 13 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	DESCARBOX	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
73	4.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 3,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 03 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	DESCARBOX	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
74	5.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 7,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 07 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	DESCARBOX	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)

• **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	441.570 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	LETOMED	R\$ 0,32	R\$ 141.302,40
85	121.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL	R\$ 0,45	R\$ 54.675,00
89	27.075 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIOBASE	R\$ 1,48	R\$ 40.071,00

VALOR TOTAL: R\$ 236.048,40 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

• **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.623.403/0001-50**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
79	12.144 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIOTEXTIL	R\$ 24,15	R\$ 293.277,60
VALOR TOTAL: R\$ 293.277,60 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)					

• **GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 17.892.706/0001-08**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	1.056 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLARFIX	R\$ 55,00	R\$ 58.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)					

• **MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 68.194.497/0001-60**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
83	1.908.100 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,36	R\$ 686.916,00
84	91.900 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta. Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,36	R\$ 33.084,00
VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)					

• **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 20.235.404/0001-71**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	-----------	-------	----------------------	-------------------

108	28.864 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADPELE	R\$ 9,48	R\$ 273.630,72
VALOR TOTAL: R\$ 273.630,72 (duzentos e setenta e três mil seiscientos e trinta reais e setenta e dois centavos)					

• **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.094.705/0001-64**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
109	6.336 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ADPELE	R\$ 10,59	R\$ 67.098,24
VALOR TOTAL: R\$ 67.098,24 (sessenta e sete mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)					

• **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.477.776/0001-53**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
116	7.500 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC, estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 1,14	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)					

• **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
118	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2" , diâmetro 0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLINE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
126	700 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encaustamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica.	BIOLINE	R\$ 4,31	R\$ 3.017,00

		Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
130	18.720 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,79	R\$ 33.508,80
131	11.200 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,79	R\$ 20.048,00
132	3.500 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6-0, AGULHA 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,82	R\$ 6.370,00
VALOR TOTAL: R\$ 63.533,80 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)					

• **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
128	4.700 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BRASUTURE	R\$ 1,62	R\$ 7.614,00
129	21.120 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BRASUTURE	R\$ 1,62	R\$ 34.214,40
VALOR TOTAL: R\$ 41.828,40 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)					

• **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 52.202.744/0001-92**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
135	9.525 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO , para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado,	3M	R\$ 2,87	R\$ 27.336,75

		hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
VALOR TOTAL: R\$ 27.336,75 (vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)				

• **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.791.821/0001-75**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
139	1.100 UN	FIXADOR PLÁSTICO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO , descartável, não estéril, fabricado em espuma atalhada, macia, aveludada, com fixação através de velcro, compatível com todos os números de tubo endotraqueal. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MAGNA	R\$ 7,05	R\$ 7.755,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)					

• **MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA - CNPJ: 33.889.341/0001-19**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
140	71.250 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALFASOFT	R\$ 1,40	R\$ 99.750,00
141	23.750 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALFASOFT	R\$ 1,40	R\$ 33.250,00
142	168.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado	ALFASOFT	R\$ 1,30	R\$ 218.400,00

		conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
143	32.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALFASOFT	R\$ 1,30	R\$ 41.600,00
144	75.000 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALFASOFT	R\$ 1,21	R\$ 90.750,00
145	25.000 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALFASOFT	R\$ 1,21	R\$ 30.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)					

• S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
152	720 RL	GAZE ALGODÃO 91 X 91 CM , gaze hidrófila em rolo, não estéril, 100% algodão, altamente absorvente, com 13 fios cm ² , textura uniforme, isenta de impurezas. Embalada individualmente. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ANDREONI	R\$ 45,14	R\$ 32.500,80
VALOR TOTAL: R\$ 32.500,80 (trinta e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos)					

• INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 59.403.410/0001-26

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
153	7.070 FR	GEL EXAME ULTRASSONOGRRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G , atóxico, hipoalergênico, viscoso, inodoro, translúcido, PH neutro, não gorduroso, de fácil remoção. Frasco com 100 gramas. Com registro	MULTIGEL	R\$ 2,50	R\$ 17.675,00

		na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 17.675,00 (dezesete mil seiscentos e setenta e cinco reais)				

• **V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 03.665.372/0001-25**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
156	47.894 FR	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALVOX	R\$ 1,95	R\$ 93.393,30
157	14.306 FR	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALVOX	R\$ 1,95	R\$ 27.896,70
VALOR TOTAL: R\$ 121.290,00 (cento e vinte um mil duzentos e noventa reais)					

• **BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.856.036/0001-59**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
158	3.124 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRIT	R\$ 12,00	R\$ 37.488,00
159	1.041 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO, descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). COTA RESERVADA ME/EPP	BRIT	R\$ 12,00	R\$ 12.492,00
162	1.200 UN	INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BRIT	R\$ 14,09	R\$ 16.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.888,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)					

Valor Total: R\$ 11.580.256,98 (onze milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Leia-se:

• JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7.000 PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN , espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	THEOTO	R\$ 4,35	R\$ 30.450,00
24	3.600 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN , medindo 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ORTOBOM	R\$ 8,20	R\$ 29.520,00
25	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN , medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ORTOBOM	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00
26	2.000 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN , medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ORTOBOM	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
27	3.000 UN	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL , descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante , cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MAXCOR	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
52	2.400 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14 , descartável,	POLYMED	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00

		apirrogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
53	5.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16 , descartável, apirrogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,65	R\$ 9.075,00
54	14.000 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18 , descartável, apirrogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,65	R\$ 23.100,00
55	67.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20 , descartável, apirrogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 107.325,00
56	22.500 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20 , descartável, apirrogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 35.775,00
57	81.375 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22 , descartável, apirrogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 129.386,25

		trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
58	27.125 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 43.128,75
59	67.950 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 111.438,00
60	22.650 UN	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 37.146,00
66	28.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS , adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 27.160,00
67	1.000 UN	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MARK MED	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

76	96.930 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	SEGMED	R\$ 0,36	R\$ 34.894,80
77	5.650 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	R\$ 4,35	R\$ 24.577,50
78	56.880 UN	COLETOR DESCARTAVEL URINA/FEZES/ESCARRO – em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressa na embalagem. embalado individualmente, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 17.064,00
87	494 GL	DETERGENTE ENZIMATICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	PROLINK	R\$ 74,50	R\$ 36.803,00
88	156 GL	DETERGENTE ENZIMATICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	PROLINK	R\$ 74,50	R\$ 11.622,00

98	145.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDPEX	R\$ 0,24	R\$ 34.800,00
99	44.000 UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDPEX	R\$ 0,24	R\$ 10.560,00
110	9.630 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAXICOR	R\$ 4,95	R\$ 47.668,50
111	3.210 UN	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	MAXICOR	R\$ 4,95	R\$ 15.889,50
115	30.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 - (equivalente a G) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CRAL	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
121	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR , diâmetro 3,0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
122	1.200 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR , diâmetro 4,0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SHALON	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00

124	13.100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8” CIRCULAR , diâmetro 2-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 4,05	R\$ 53.055,00
134	2.280 UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M – em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m., embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MASTERFIX	R\$ 3,80	R\$ 8.664,00
137	12.000 FR	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL	R\$ 6,88	R\$ 82.560,00
138	4.000 FR	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	CRAL	R\$ 6,88	R\$ 27.520,00
146	37.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	TOP MAIS	R\$ 1,20	R\$ 45.000,00
147	12.500 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para	TOP MAIS	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00

		facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
148	60.750 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	NUTRIMED	R\$ 1,28	R\$ 77.760,00
149	20.250 UN	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	NUTRIMED	R\$ 1,28	R\$ 25.920,00
150	250 RL	MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M - Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e oxigenoterapia, esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, apresentação: rolo com 15 metros. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDICONEM	R\$ 122,00	R\$ 30.500,00
165	121.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL	R\$ 0,31	R\$ 37.665,00
166	40.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro. COTA RESERVADA ME/EPP	CRAL	R\$ 0,31	R\$ 12.555,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.350.882,30 (um milhão trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)					

• M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	2.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada	WILTEX	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00

		individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
7	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	SOLIDOR	R\$ 8,19	R\$ 18.427,50
9	2.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	WILTEX	R\$ 8,62	R\$ 19.395,00
11	3.375 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	WILTEX	R\$ 8,89	R\$ 30.003,75
28	124.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 2,60	R\$ 323.700,00
29	25.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 2,60	R\$ 66.300,00
30	126.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 3,46	R\$ 435.960,00

31	14.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 3,46	R\$ 48.440,00
32	18.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 4,94	R\$ 88.920,00
33	6.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 4,94	R\$ 29.640,00
36	800 CX	ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão , impregnada com gesso coloidal de 10 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CREMER	R\$ 67,99	R\$ 54.392,00
37	750 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão , impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 82,87	R\$ 62.152,50
38	250 CX	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão , impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 82,87	R\$ 20.717,50
39	1.125 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN, confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CREMER	R\$ 157,63	R\$ 177.333,75

40	375 CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	CREMER	R\$ 157,63	R\$ 59.111,25
41	100 UN	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL , resistente, atóxico, não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Dimensões aproximadas para recorte de 16 – 70mm. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CONVATEC	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
46	5.000 UN	CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO , com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado , tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem janela. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLAR FIX	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
47	3.000 UN	CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO , com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, laminado , tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem janela. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	POLAR FIX	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
61	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termossensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BLENTA	R\$ 73,69	R\$ 36.845,00
69	1.000 FR	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML , solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	VICPHARMA	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
70	1.000 FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML , solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	VICPHARMA	R\$ 19,21	R\$ 19.210,00
71	1.270 FR	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML , solução aquosa, suave, de Digluconato de Clorexidina	VICPHARMA	R\$ 10,56	R\$ 13.411,20

		1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
86	40.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	KOLPLAST	R\$ 0,74	R\$ 29.970,00
90	9.025 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	BIOBASE	R\$ 1,59	R\$ 14.349,75
106	21.250 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	TKL	R\$ 1,35	R\$ 28.687,50
117	2.520 UN	FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO- plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. Deverá ser entregue com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BECARE	R\$ 24,78	R\$ 62.445,60
120	530 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2 , diâmetro 2,0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 4,89	R\$ 2.591,70
151	300 PT	GARROTE LATEX P/ INJECAO – tubo látex n. 200, tipo garrote com 15 mts cada peça. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	PREMIUM	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
154	2.000 FR	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco	CARBOGEL	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00

		com 100 gramas. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
160	330 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	JUREMA	R\$ 7,49	R\$ 2.471,70
161	470 UN	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	JUREMA	R\$ 5,39	R\$ 2.533,30
163	7.635 CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	PRECISION	R\$ 7,19	R\$ 54.895,65
164	2.545 CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	PRECISION	R\$ 7,19	R\$ 18.298,55
VALOR TOTAL: R\$ 1.782.669,20 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)					

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: CNPJ: 16.699.864/0001-83

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	6.000 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aprotéica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	DESCARPACK	R\$ 6,97	R\$ 41.820,00
34	7.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de	LUDAN	R\$ 5,79	R\$ 43.425,00

		comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
35	2.500 PT	ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	LUDAN	R\$ 5,79	R\$ 14.475,00
101	42.647 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	TKL	R\$ 1,41	R\$ 60.132,27
102 (G1)	5.000 UN	EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO , estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 200 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva.</i> <u>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação.</u> AMPLA PARTICIPAÇÃO. <i>Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 103.</i>	LIFEMED	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00
103 (G1)	2.600 UN	EQUIPO PLASTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO- estéril, para infusão parenteral de soluções fotosensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <u>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação.</u> AMPLA PARTICIPAÇÃO. <i>Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 102.</i>	LIFEMED	R\$ 32,00	R\$ 83.200,00
104	3.740 UN	EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML) , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta	MEDIX	R\$ 1,67	R\$ 6.245,80

		perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com micro gotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 409.298,07 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e sete centavos)				

• OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	6.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOLIDOR	R\$ 7,50	R\$ 50.625,00
10	10.125 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	WILTEX	R\$ 7,40	R\$ 74.925,00
12	8.700 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO	WILTEX	R\$ 7,40	R\$ 64.380,00
14	5.250 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO	WILTEX	R\$ 7,70	R\$ 40.425,00
100	345.053 UN	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com	GLOMED	R\$ 1,30	R\$ 448.568,90

	registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
VALOR TOTAL: R\$ 678.923,90 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)			

• **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CPNJ: 36.757.380/0001-50**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	6.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	WILTEX	R\$ 7,70	R\$ 51.975,00
92	78.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 30.420,00
94	94.500 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEDIX	R\$ 0,40	R\$ 37.800,00
105	63.750 UN	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 76.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 196.695,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)					

• **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.673.263/0001-86**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

13	2.900 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 8,90	R\$ 25.810,00
15	1.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 8,90	R\$ 15.575,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)					

• OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	64.080 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	JFERES	R\$ 6,20	R\$ 397.296,00
17	7.920 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	JFERES	R\$ 6,20	R\$ 49.104,00
42	200 UN	CAIXA ORGANIZADORA 50L , de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 50 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 32 cm de altura x 57 cm de largura x 34 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SANREMO	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
43	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 9L , de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SANREMO	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
44	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 20L , de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20	SANREMO	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00

		litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
45	400 UN	CAIXA ORGANIZADORA 28L , de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SANREMO	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
91	15.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
93	26.000 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 11.700,00
95	31.500 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 14.175,00
96	6.200 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 2.790,00

		ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
97	8.140 UN	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27 , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 3.663,00
123	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 3/8” CIRCULAR , diâmetro 0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 5,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 5,95	R\$ 595,00
125	300 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8” CIRCULAR , diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
127	430 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pge. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TECHNOFIO	R\$ 5,40	R\$ 2.322,00
136	3.175 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO , para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	R\$ 4,50	R\$ 14.287,50
VALOR TOTAL: R\$ 567.532,50 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)					

• COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 41.397.873/0001-67

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

18	8.100 UN	ÁLCOOL GEL 70%, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MASTER	R\$ 7,49	R\$ 60.669,00
19	2.700 UN	ÁLCOOL GEL 70%, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP	MASTER	R\$ 7,49	R\$ 20.223,00
20	4.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70%, transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros . Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MASTER	R\$ 26,99	R\$ 121.455,00
21	1.500 GL	ALCOOL EM GEL A 70%, transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo galão de 5 litros . Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	MASTER	R\$ 26,99	R\$ 40.485,00
VALOR TOTAL: R\$ 242.832,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)					

• E BOX HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 24.401.032/0001-67

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	9.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	NATYH	R\$ 7,30	R\$ 65.700,00
23	3.000 PT	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250	NATYH	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00

		gramas. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
48	226.980 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAXDESCART	R\$ 3,68	R\$ 835.286,40
49	7.020 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho G, com as SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	MAXDESCART	R\$ 3,68	R\$ 25.833,60
81	43.105 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos , com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLARFIX EUROPA	R\$ 53,89	R\$ 2.322.928,45
82	565 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos , com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	POLARFIX EUROPA	R\$ 53,89	R\$ 30.447,85
112	50.000 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1-(equivalente ao P) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade.	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,09	R\$ 54.500,00

		Com registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
113	61.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,16	R\$ 71.340,00
114	20.500 UN	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M) , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,16	R\$ 23.780,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.451.716,30 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)					

• **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 18.625.083/0001-70**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	18.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	SM PROTECT	R\$ 3,79	R\$ 68.220,00
VALOR TOTAL: R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte reais)					

• **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.541.499/0001-60**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
51	6.000 UN	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO,	MEDIX	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00

		embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais)				

• **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
63	1.500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARROW	R\$ 47,50	R\$ 71.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)					

• **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61**

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
64	500 UN	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP	KFF	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)					

• **SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 28.590.769/0001-26**

Item	Quant.	Descriativo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	6.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 13,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 13 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	DESCARBOX	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
73	4.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 3,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 03 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	DESCARBOX	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
74	5.000 UN	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 7,0 L , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno	DESCARBOX	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00

		que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. Capacidade útil de 07 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)				

• **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	441.570 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	LETOMED	R\$ 0,32	R\$ 141.302,40
85	121.500 UN	CONJUNTO COLETA TRIPLICE – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAL	R\$ 0,45	R\$ 54.675,00
89	27.075 UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIOBASE	R\$ 1,48	R\$ 40.071,00
VALOR TOTAL: R\$ 236.048,40 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)					

• **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.623.403/0001-50**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
79	12.144 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril , macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos , com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIOTEXTIL	R\$ 24,15	R\$ 293.277,60
VALOR TOTAL: R\$ 293.277,60 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)					

• **GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 17.892.706/0001-08**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	1.056 PT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril , macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos , com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo	POLARFIX	R\$ 55,00	R\$ 58.080,00

		no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)				

• **MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 68.194.497/0001-60**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
83	1.908.100 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN , estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA , e no mínimo 15x30 cm quando aberta . Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,36	R\$ 686.916,00
84	91.900 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN , estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando DOBRADA , e no mínimo 15x30 cm quando aberta . Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS. COTA RESERVADA ME/EPP	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,36	R\$ 33.084,00
VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)					

• **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 20.235.404/0001-71**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
108	28.864 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADPELE	R\$ 9,48	R\$ 273.630,72
VALOR TOTAL: R\$ 273.630,72 (duzentos e setenta e três mil seiscientos e trinta reais e setenta e dois centavos)					

• **HOSPESHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.094.705/0001-64**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
109	6.336 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ADPELE	R\$ 10,59	R\$ 67.098,24
VALOR TOTAL: R\$ 67.098,24 (sessenta e sete mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)					

• **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.477.776/0001-53**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

116	7.500 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MEDIX	R\$ 1,14	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)					

• NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
118	100 UN	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2" , diâmetro 0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLINE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
126	700 UN	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encaustamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLINE	R\$ 4,31	R\$ 3.017,00
130	18.720 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,79	R\$ 33.508,80
131	11.200 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,79	R\$ 20.048,00
132	3.500 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6-0, AGULHA 1/2" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,82	R\$ 6.370,00

		pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
VALOR TOTAL: R\$ 63.533,80 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)				

• **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
128	4.700 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BRASUTURE	R\$ 1,62	R\$ 7.614,00
129	21.120 UN	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BRASUTURE	R\$ 1,62	R\$ 34.214,40
VALOR TOTAL: R\$ 41.828,40 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)					

• **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 52.202.744/0001-92**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
135	9.525 UN	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO , para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscosse e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	3M	R\$ 2,87	R\$ 27.336,75
VALOR TOTAL: R\$ 27.336,75 (vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)					

• **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.791.821/0001-75**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
139	1.100 UN	FIXADOR PLÁSTICO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO , descartável, não estéril, fabricado em espuma atalhada, macia, aveludada, com fixação através de velcro, compatível com todos os números de tubo endotraqueal. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MAGNA	R\$ 7,05	R\$ 7.755,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)					

• **MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA - CNPJ: 33.889.341/0001-19**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	-----------	-------	----------------------	-------------------

140	71.250 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALFASOFT	R\$ 1,40	R\$ 99.750,00
141	23.750 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALFASOFT	R\$ 1,40	R\$ 33.250,00
142	168.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALFASOFT	R\$ 1,30	R\$ 218.400,00
143	32.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALFASOFT	R\$ 1,30	R\$ 41.600,00
144	75.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por	ALFASOFT	R\$ 1,21	R\$ 90.750,00

		fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
145	25.000 UN	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALFASOFT	R\$ 1,21	R\$ 30.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)					

• **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
152	720 RL	GAZE ALGODÃO 91 X 91 CM , gaze hidrófila em rolo, não estéril, 100% algodão, altamente absorvente, com 13 fios cm ² , textura uniforme, isenta de impurezas. Embalada individualmente. Com registro ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ANDREONI	R\$ 45,14	R\$ 32.500,80
VALOR TOTAL: R\$ 32.500,80 (trinta e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos)					

• **INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 59.403.410/0001-26**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
153	7.070 FR	GEL EXAME ULTRASSONOGRRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G , atóxico, hipoalergênico, viscoso, inodoro, translúcido, PH neutro, não gorduroso, de fácil remoção. Frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MULTIGEL	R\$ 2,50	R\$ 17.675,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.675,00 (dezessete mil seiscientos e setenta e cinco reais)					

• **V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 03.665.372/0001-25**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
156	47.894 FR	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALVOX	R\$ 1,95	R\$ 93.393,30
157	14.306 FR	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	ALVOX	R\$ 1,95	R\$ 27.896,70
VALOR TOTAL: R\$ 121.290,00 (cento e vinte um mil duzentos e noventa reais)					

• **BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.856.036/0001-59**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

158	3.124 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRIT	R\$ 12,00	R\$ 37.488,00
159	1.041 UN	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). COTA RESERVADA ME/EPP	BRIT	R\$ 12,00	R\$ 12.492,00
162	1.200 UN	INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BRIT	R\$ 14,09	R\$ 16.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.888,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)					

Valor Total: R\$ 11.523.956,98 (onze milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/12/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0780714** e o código CRC **3087C2DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 SMDHPA

1. Objeto:	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.
2. Dos Prazos:	A vigência deste Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, com início após a sua assinatura.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74884-900, Goiânia/GO, doravante denominado MUNICÍPIO , com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS , também denominada pela sigla SMDHPA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.596.132/0001-20, sediada na Rua 99, Quadra F-17, Lote 06, n.º 66, Setor Sul, CEP: 74.080-060, nesta Capital, neste ato representada pela sua titular Maria Aparecida Garcez Henrique .
4. Contratada:	UNISERV COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.640.525.0001-69, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo Titular Administrador Márcio Pereira Júnior.
5. Fundamentos:	A referida contratação direta decorre do Processo nº 22.19.000000188-2 , fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 24, I e II, da Lei nº 8.666/93.
6. Dotação Compactada nº.:	Dotação Orçamentária nº. 202252010022.
7. Valor:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).
8. Processo Sei n.º	22.19.000000188-2

João Garcia de Almeida Neto

Chefe da Advocacia Setorial

Cida Garcêz

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/12/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802016** e o código CRC **4E19E403**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000188-2

SEI Nº 0802016v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência de Regulação de Goiânia

Secretaria Geral

AVISO Nº 3/2022

Consulta Pública nº 010/2022 e Audiência Pública nº 002/2022.**Processo nº 22.23.000000307-1****Interessado:** Agência de Regulação de Goiânia – AR, Agência Goiana de Regulação dos Serviços Públicos – AGR e Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE.**Assunto / Objeto: Reajuste Tarifário Anual da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Saneamento de Goiás S.A.**

A Agência de Regulação de Goiânia – AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, inscrita sob o CNPJ 34.878.985/0001-74, localizada à Rua Comendador Leão, nº 145-B, Centro, em Rio Verde, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública e a Audiência Pública o texto da Nota Técnica Conjunta Preliminar nº 6/2022 – AGR/AR/AMAE, na seguinte forma:

1. A Consulta Pública nº 010/2022 estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 9h do dia 22 de dezembro de 2022 até as 23h59, do dia 16 de janeiro de 2023, na seguinte forma:
 - 1.1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
 - 1.1.1. Através de documento enviado aos endereços eletrônicos: direto-riaderegulacaoarg@gmail.com, consultapublicalegislação@agr.go.gov.br e amae@rioverde.go.gov.br;
 - 1.1.2. Deverão conter os seguintes dados do autor da proposta: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
 - 1.1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 Times New Roman ou Arial.
 - 1.2. Os comentários deverão ser fundamentados.
 - 1.3. A Nota Técnica Conjunta Preliminar nº 6/2022 – AGR/AR/AMAE estará disponível para consulta nos sítios eletrônicos da AGR (www.agr.go.gov.br), AR (www.goiania.go.gov.br/arg) e da AMAE (www.rioverde.go.gov.br/AMAE);
 - 1.4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta nos sítios eletrônicos da AGR, da AR e da AMAE.
2. A Audiência Pública Virtual será realizada no dia 16 de janeiro de 2023, das 15h às 18h, por meio do link de videochamada: <https://us06web.zoom.us/j/85029926145?pwd=N2VvR1g0cy9uQ1h1UkE3UjQxclFPZz09>

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS

PRESIDENTE

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 15/12/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0801680** e o código CRC **979404DA**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 268/2022

Assunto: **ATA de Registro de Preços n.º 023/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 24.006/2022 - SRP, da Prefeitura Municipal de Natal**

Encaminha-se os autos a **Gerência de Compras - GERCOM**, já com Autorizo, para providenciar a **contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática**, por meio de Adesão a **ATA de Registro de Preços n.º 023/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 24.006/2022 - SRP, da Prefeitura Municipal de Natal**, Processo eletrônico n.º SEMPLA-20200843107, para atender as necessidades da **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, conforme Memorando 129 ([0752755](tel:0752755)) e demais providências.

Após retornar à **Secretaria Geral-SECGER**, para prosseguimento do **Secretário**.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Gabinete do Secretário

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
09/12/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752762**
e o código CRC **4AE817FD**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
 Gerência de Compras

EXTRATO DO CONTRATO 149/2022

1. OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL , conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.006/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 e seus Anexos.
2. DO PRAZO:	A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses , contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
3. CONTRATANTE:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL , com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. Contorno s/n.º, Setor Central – Goiânia-GO - CEP. 74.055-140, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.616.136/0001-63, doravante designado simplesmente CONTRATANTE , neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4783630, DGPC-GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.752.251-61, residente e domiciliado nesta Capital
4. CONTRATADO:	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, n.º 10600, KM 290, Galpão 03 - Serra do Anil, Cariacica - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº89.237.911/0289-08, neste ato representada pelo seu procurador Sr.VINÍCIUS DA SILVA, Identidade nº 8099503578SSP-RS, CPF nº 839.250.900-53
5. FUNDAMENTO:	Este contrato decorre no disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 , que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 , Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e pela Lei Municipal de Goiânia nº 9.525, de 29 de dezembro de 2014, e Decreto Nº 967, de 14 de março de 2022 .
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPACTADA:	2022.6601.04.122.0028.2451.44905200.100.585
7. DO VALOR DA DESPESA:	R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)
8. PROCESSIONº.:	SEI Nº 22.15.000001044-0

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
 Presidente

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
16/12/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0807487**
e o código CRC **40B2DA4A**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000001044-0

SEI Nº 0807487v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01.2022

1. ESPÉCIE:	TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022
2. OBJETO:	Contribuição de cota da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA para a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE, para prestação de serviço de atendimento clínico, ambulatorial e cirúrgico em cães e gatos na Unidade de Saúde e Bem Estar Animal , conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
3. PARTES:	Termo de Fomento, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA , e a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – FUNDAÇÃO RTVE .
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura .
5. VALOR:	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) .
6. PROCESSO N:	22.17.000005941-0

LUAN DEODATO MACHADO ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suziane da Silva Sampaio Carvalho**, **Gerente de Contratos e Convênios**, em 19/12/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 19/12/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 19/12/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0816379** e o código CRC **B3195218**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006913-0

SEI Nº 0816379v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gabinete da Presidência

EDITAL 075-AI/2022/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS.CAD	DATA DA INFRAÇÃO
01	5D CONSTRUTORA E EMPREEND.IMOB.LTDA	91740427	2217000004457-9	AUTO DE INFRAÇÃO	29541683/0001-76	22/09/2022
02	ABILIO JOAQUIM CEREJO	91203227	2217000001032-1	AUTO DE INFRAÇÃO	065713448-15	29/06/2022
03	ABILIO RODRIGUES PACHECO	91209063	2217000000241-8	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDENCIA	040356151-53	08/06/2022
04	ABILIO RODRIGUES PÁCHECO	91789191	2217000002393-8	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDENCIA	040356151-53	05/08/2022

05	ABRAO RODRIGUES FARIA	91205971	2217000000357-0	AUTO DE INFRAÇÃO	004575151-04	18/06/2022
06	ADRIANA PERES DE OLIVEIRA	91204355	2217000000528-0	AUTO DE INFRAÇÃO	578104861-87	09/06/2022
07	ADRIANE DOS SANTOS FERNANDES GARCIA	91202166	2217000001001-1	AUTO DE INFRAÇÃO	975001351-49	28/06/2022
08	ADRIANO ARTIAGA	91931486	2217000005729-8	AUTO DE INFRAÇÃO	260777951-00	04/11/2022
09	ADRIANO DE ARTIAGA	91921008	2217000005778-6	AUTO DE INFRAÇÃO	260777951-00	31/10/2022
10	AILTOM ABADIA DA SILVA	91253186	2217000001417-3	AUTO DE INFRAÇÃO	247184751-04	25/06/2022
11	AILTON VILELA PRIMO	91213109	2217000000254-0	AUTO DE INFRAÇÃO	058331591-72	06/06/2022
12	ALBERTO ALVES PEREIRA	91227665	2217000001330-4	AUTO DE INFRAÇÃO	359888941-00	26/06/2022
13	ALDEMAR DE CARVALHO MOREIRA	91225000	2217000001765-2	AUTO DE INFRAÇÃO	288743821-20	01/07/2022
14	ALESSANDRA NUNES DA SILVA E SEU ESPOSO	91606747	2217000003546-4	AUTO DE INFRAÇÃO	885450911-58	29/08/2022
15	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	91825821	2217000004569-9	AUTO DE INFRAÇÃO	967967311-15	26/09/2022
16	ALEXANDRE FERNAN DES NETO	91930151	2217000005916-9	AUTO DE INFRAÇÃO	509279811-49	09/11/2022
17	ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO	91206706	2217000000248-5	AUTO DE INFRAÇÃO	624591551-15	03/06/2022
18	ALEXANDRINO LIMA BATISTA	91574446	2217000003251-1	AUTO DE INFRAÇÃO	773409903-30	18/08/2022
19	ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	91931413	2217000005814-6	AUTO DE INFRAÇÃO	778169191-15	08/11/2022
20	ALUIZIO CANDIDO DE CARVALHO	91202191	2217000001003-8	AUTO DE INFRAÇÃO	115695493-20	28/06/2022

21	AMAZONIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	91320738	2217000001442-4	AUTO DE INFRAÇÃO	10547585/0001-18	11/07/2022
22	AMAZONIA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	91208849	2217000000244-2	AUTO DE INFRAÇÃO	14774810/0001-00	10/06/2022
23	AMAZONIA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	91209080	2217000000219-1	AUTO DE INFRAÇÃO	14774810/0001-00	06/06/2022
24	AMAZONIA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	91208890	2217000000246-9	AUTO DE INFRAÇÃO	14774810/0001-00	09/06/2022
25	AMAZONIA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	91208890	2217000000245-0	AUTO DE INFRAÇÃO	14774810/0001-00	09/06/2022
26	AMAZONIA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	91213010	2217000000261-2	AUTO DE INFRAÇÃO	14774810/0001-00	08/09/2022
27	AMAZONIA EMPREEND.IMOBLIARIOS SPE LTA	91212986	2217000000218-3	AUTO DE INFRAÇÃO	14774810/0001-00	07/06/2022
28	ANA PEREIRA DOURADO	91735211	2217000004360-2	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDENCIA	134168041-04	20/09/2022
29	ANA ROSA QUARESMA ABREU	91351692	2213000001792-0	AUTO DE INFRAÇÃO	763256873-53	18/07/2022
30	ANDRE MARTINS DE LANNES	91932921	2217000006028-0	AUTO DE INFRAÇÃO	170780671-34	26/10/2022
31	ANDREA MARIA MOUREIRA GONÇALVES	91932882	2217000006024-8	AUTO DE INFRAÇÃO	170965371-04	11/06/2022
32	ANTONIO BATISTA NETO	91308266	2217000001498-0	AUTO DE INFRAÇÃO	885726611-15	02/07/2022
33	ANTONIO CARNEIRO ZAGO	91497905	2217000002774-7	AUTO DE INFRAÇÃO	363496661-00	12/08/2022
34	ANTONIO JOSE L.F DA SILVA	91214059	2217000000599-9	AUTO DE INFRAÇÃO	049129181-72	06/06/2022
35	ANTONIO ROBERTO GONÇALVES DIAS	91940998	2217000006309-3	AUTO DE INFRAÇÃO	100492401-10	25/11/2022
36	ARCENIO SEVERINO DA SILVA	91243652	2217000001322-3	AUTO DE INFRAÇÃO	519133061-20	26/06/2022

37	B & B EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	91940923	2217000005813-8	AUTO DE INFRAÇÃO	04609473/0001-41	08/11/2022
38	BALDUINO PIRES MACHADO	91208067	2217000000677-4	AUTO DE INFRAÇÃO	1932210601-44	15/06/2022
39	BENEDITA GONÇALVES BATISTA	91941427	2217000006334-4	AUTO DE INFRAÇÃO	467220761-72	11/11/2022
40	BENILDE PEREIRA DARIS	91239515	2217000000877-7	AUTO DE INFRAÇÃO	360045961-91	10/06/202241
41	BERENICE VAZ DE FREITAS JESUS	91825872	2217000004679-2	AUTO DE INFRAÇÃO	215239321-04	29/09/2022
42	BIANCA CASTILHO SANTOS DA SILVA	91183943	2217000000899-8	AUTO DE INFRAÇÃO	014370081-27	26/06/2022
43	BRUNO BOTELHO PINHEIRO	91206234	2217000000559-0	AUTO DE INFRAÇÃO	438370001-25	10/06/2022
44	BRUNO CRUZ CORREA	91832607	2217000004744-6	AUTO DE INFRAÇÃO	624307421-87	22/08/2022
45	BRUNO FONSECA	91223597	2217000001841-1	AUTO DE INFRAÇÃO	189231601-30	30/06/2022
46	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	91313430	2217000001570-6	AUTO DE INFRAÇÃO	11753463149	15/07/2022
47	CELI MENDES TELES	91832453	2217000004770-5	AUTO DE INFRAÇÃO	233520351-72	23/09/2022
48	CELIA MARISA DA CUNHA	91213877	2217000000680-4	AUTO DE INFRAÇÃO	136913091-00	23/05/2022
49	CHRYSTINO CRUVINEL CAMARA	91202875	2217000001014-3	AUTO DE INFRAÇÃO	377469011-15	29/06/2022
50	CINTIA AIRES ROCHA	91320461	2217000001441-6	AUTO DE INFRAÇÃO	841071381-00	12/07/2022
51	CIRO GARCIA CALIL	91320371	2217000001503-0	AUTO DE INFRAÇÃO	057794991-87	01/07/2022
52	CIRO GARCIA CALIL	91320444	2217000001507-2	AUTO DE INFRAÇÃO	057794991-87	01/07/2022

53	CLAUDIA DE BARROS ANTUNES	91213788	221700000232-9	AUTO DE INFRAÇÃO	532338161-20	10/06/2022
54	CLAUDIO ALVES PEREIRA	91339307	2217000001510-2	AUTO DE INFRAÇÃO	262962261-91	06/07/2022
55	CORACI PIRES DE SOUZA	91222329	2217000000332-5	AUTO DE INFRAÇÃO	391508951-68	06/06/2022
56	CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS LINS	91343266	2217000001426-2	AUTO DE INFRAÇÃO	223507738-25	09/07/2022
57	CRISTIANE SILVA BATISTA	91238098	2217000000826-6	AUTO DE INFRAÇÃO	719394821-00	03/06/2022
58	CRISTIANO PORFIRIO PESSOA	91238489	2217000000802-5	AUTO DE INFRAÇÃO	930171621-68	15/06/2022
59	CROMART IND.E COM.DE TRANCA 'PARA VEICULOS AUTOM.	91926493	2217000005820-0	AUTO DE INFRAÇÃO	00153577/0001-33	31/10/2022
60	DALINONDAS PEREIRA ROCHA	91239973	2217000000793-2	AUTO DE INFRAÇÃO	135078931-34	08/06/2022
61	DANIEL ALVES DA SILVA	91202506	2217000001007-0	AUTO DE INFRAÇÃO	166207711-49	27/06/2022
62	DANIEL BRANDAO ALENCASTRO VEIGA	91738201	2217000004386-6	AUTO DE INFRAÇÃO	585547181-00	22/09/2022
63	DANIEL BRANDAO ALENCASTRO VEIGA	91737248	2217000004325-4	AUTO DE INFRAÇÃO	585547181-00	21/09/2022
64	DANIEL FREITAS SANTOS	91670135	2217000003785-8	AUTO DE INFRAÇÃO	484648211-15	22/08/2022
65	DEBORA PECLAT DE SOUSA	91202387	2217000001010-0	AUTO DE INFRAÇÃO	728267201-63	23/06/2022
66	DEBORA PECLAT DE SOUSA	91202344	2217000000998-6	AUTO DE INFRAÇÃO	728267201-63	23/06/2022
67	DELMA DE JESUS ABREU SILVA	91829649	2217000004785-3	AUTO DE INFRAÇÃO	922876381-72	22/08/2022
68	DELMACIA ALVES DE JESUS	91829835	2217000004787-0	AUTO DE INFRAÇÃO	919223721-53	22/08/2022

69	DENNIS ARAUJO BORBA	91795981	2217000004564-8	AUTO DE INFRAÇÃO	356529238-57	28/09/2022
70	DENYS JOSE RAMOS RODRIGUES	91324741	2217000000882-3	AUTO DE INFRAÇÃO	473643865-72	21/06/2022
71	DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA E SUA ESPOSA	91941979	2217000006362-0	AUTO DE INFRAÇÃO	113957807-30	23/11/2022
72	DINO DOMINGOS BEZERA	91243750	2217000001241-3	AUTO DE INFRAÇÃO	011058411-20	05/07/2022
73	DINO DOMINGUES BEZERRA	91243806	2217000001327-4	AUTO DE INFRAÇÃO	011058411-20	05/07/2022
74	DIONE DA ROCHA SANTANA	91832852	2217000004750-0	AUTO DE INFRAÇÃO	819592571-53	19/08/2022
75	DIVINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	91256487	2217000001521-8	AUTO DE INFRAÇÃO	467628331-87	05/07/2022
76	DOUGLAS ROSA PENA	91735911	2217000004308-4	AUTO DE INFRAÇÃO	734258931-49	21/09/2022
77	EBER MOURA DA SILVA	91238357	2217000000805-0	AUTO DE INFRAÇÃO	871726741-20	15/06/2022
78	EDILEIA VIEIRA DOS SANTOS	91253330	2217000001413-0	AUTO DE INFRAÇÃO	282107431-04	27/06/2022
79	EDILSON DIVINO BARBOSA	91942195	2217000006360-3	AUTO DE INFRAÇÃO	534224141-34	28/11/2022
80	EDSON LUCIO MENDONÇA	91943019	2217000006429-4	AUTO DE INFRAÇÃO	087181641-53	25/11/2022
81	EDUARDO JULYS CAETANO DA SILVA	91253348	2217000001412-2	AUTO DE INFRAÇÃO	801686981-53	27/06/2022
82	ELIVALDO REIS ALMEIDA	91674475	2217000003769-6	AUTO DE INFRAÇÃO	195366901-87	31/08/2022
83	ELMAR FELIX	91200201	2217000000435-6	AUTO DE INFRAÇÃO	533819711-15	08/06/2022
84	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	91203235	2217000001029-1	AUTO DE INFRAÇÃO	026508861-53	30/06/2022

85	ENEIDA AUXILIADORA GONÇALVES LOPES DE GODOY	91738660	2217000004402-1	AUTO DE INFRAÇÃO	091582861-87	15/09/2022
86	ENGELITA DIAS RIBEIRO LIMA	91339404	2217000001456-4	AUTO DE INFRAÇÃO	633885371-00	28/06/2022
87	ERCILIA PIGLIESE TAVARES	91238608	2217000000798-3	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	27/06/2022
88	ERIVAL LUIZ DE SOUZA	91243695	2217000001320-7	AUTO DE INFRAÇÃO	640143391-49	05/07/2022
89	ERNESTINO MARCOS DE OLIVEIRA	91227797	2217000001928-0	AUTO DE INFRAÇÃO	088708961-53	22/09/2022
90	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91253402	2217000001475-0	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	06/07/2022
91	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91253372	2217000001469-6	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	04/07/2022
92	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91391538	2217000001811-0	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	19/07/2022
93	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91201500	2217000000259-0	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	06/06/2022
94	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91322234	2217000000811-4	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	20/06/2022
95	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91200244	2217000000438-0	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	13/06/2022
96	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91350360	2217000001789-0	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	19/07/2022
97	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91201496	2217000000437-2	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	30/05/2022
98	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91349833	2217000001786-5	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	14/07/2022
99	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91238306	2217000001134-4	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	18/06/2022
100	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91201518	2217000001004-6	AUTO DE INFRAÇÃO	456413311-04	06/06/2022

101	ESTER REGINA CARVALHO	91619351	2217000003612-6	AUTO DE INFRAÇÃO	129920203-97	31/08/2022
102	EVALDO FERNANDES BRAGA	91183889	2217000000912-9	AUTO DE INFRAÇÃO	149050941-00	22/09/2022
103	EVALDO FERNANDES BRAGA	91183935	2217000000913-7	AUTO DE INFRAÇÃO	149050941-00	24/06/2022
104	FABIO DE PAULA NERES	91930042	2217000005646-1	AUTO DE INFRAÇÃO	960549301-25	26/10/2022
105	FABIO DE QUEIROZ IVO	91735113	2217000004240-1	AUTO DE INFRAÇÃO	278608681-72	09/09/2022
106	FERNANDO CESAR LIBANO DA SILVA	91931091	2217000005676-3	AUTO DE INFRAÇÃO	467316601-91	13/10/2022
107	FLAVIA FINOTTI MOREIRA	91739216	2217000004242-8	AUTO DE INFRAÇÃO	844930621-34	08/09/2022
108	FRANCISCA AMERICA DOS REIS	91224437	2217000001090-9	AUTO DE INFRAÇÃO	924284871-91	10/06/2022
109	FRANCISCA NOGUEIRA DE LUCENA	91343401	2217000001654-0	AUTO DE INFRAÇÃO	168189201-44	14/07/2022
110	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	91253151	2217000001419-0	AUTO DE INFRAÇÃO	281927371-87	06/07/2022
111	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	91253151	2217000001419-0	AUTO DE INFRAÇÃO	281927371-87	06/07/2022
112	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS	91551349	2217000002701-1	AUTO DE INFRAÇÃO	087962381-00	09/08/2022
113	FRANCISCO JOSE DE FARIA RAMOS	91794705	2217000004599-0	AUTO DE INFRAÇÃO	550102967-72	23/09/2022
114	FREDERICO DA COSTA E SILVA	91206471	2217000000371-6	AUTO DE INFRAÇÃO	902037801-59	12/06/2022
115	FREDERICO PEREIRA RIBEIRO	91209268	2217000000239-6	AUTO DE INFRAÇÃO	853410101-91	11/06/2022
116	GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	91227681	2217000001347-7	AUTO DE INFRAÇÃO	211420411-15	30/06/2022

117	GERCILENE BAISTA DOS ANJOS	91252279	2217000001514-5	AUTO DE INFRAÇÃO	012130821-96	06/07/2022
118	GILVANE LUIZ TAVARES	91201682	2217000001008-9	AUTO DE INFRAÇÃO	566741121-00	24/06/2022
119	GIOVANA CRISTINNE FERREIRA	92202018	2217000001021-6	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDENCIA	797260201-82	24/06/2022
120	GIOVANA RIOS VELLASCO CAMARGO	91213800	2217000000236-1	AUTO DE INFRAÇÃO	463334601-68	10/06/2022
121	GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA	91202018	2217000001021-6	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDENCIA	049748911-20	23/06/2022
122	GLEUSO ANTONIO ALVES	91494094	2217000002825-5	AUTO DE INFRAÇÃO	783386-111-15	30/07/2022
123	GODIBRA ADM.E PARTICIPAÇÕES LTDA	91737906	2217000004388-2	AUTO DE INFRAÇÃO	00085129/0001-40	18/09/2022
124	GUARANY EMPREEND.GERAIS LTDA	91733374	2217000004462-5	AUTO DE INFRAÇÃO	02640365/00001-06	19/09/2022
125	GUARDIAN AGROPERCUARIA LTDA	91209128	2217000000237-0	AUTO DE INFRAÇÃO	18188406/0001-05	09/06/2022
126	GUSTAVO GOMES TAVARES	91253356	2217000001466-1	AUTO DE INFRAÇÃO	869483181-34	24/06/2022
127	GUSTAVO GOMES TAVARES	91253364	2217000001480-7	AUTO DE INFRAÇÃO	869483181-34	24/06/2022
128	HEITOR HENRIQUE MORGADO	91213222	2217000002531-1	AUTO DE INFRAÇÃO	726865021-34	03/06/2022
129	HELTON DE JESUS BARBOSA	91223473	2217000001828-4	AUTO DE INFRAÇÃO	435752341-91	22/06/2022
130	HENEDINA DULCINES MACHADO BRAGA	91343878	2217000001863-4	AUTO DE INFRAÇÃO	370295251-91	15/07/2022
131	HENRIQUE CARDOSO BENTO	91932930	2217000006031-0	AUTO DE INFRAÇÃO	816206831-72	17/11/2022
132	HILDA CANDIDA DE BARCELOS	91307871	2217000000375-9	AUTO DE INFRAÇÃO	290466611-72	14/06/2022

133	HILOMI SEGUSHI CAHAVES	91920987	2217000005773-5	AUTO DE INFRAÇÃO	140472842-20	08/11/2022
134	IONEOK AKITAYA	91797364	2217000004583-4	AUTO DE INFRAÇÃO	017525101-00	28/09/2022
135	IROTIDES DAS GRAÇAS NOGUEIRA	91921021	2217000005779-4	AUTO DE INFRAÇÃO	155527211-87	20/10/2022
136	ISADORA FERREIRA BARRETO	91926524	2217000005817-0	AUTO DE INFRAÇÃO	038958161-59	07/11/2022
137	IVAIR FRANCISCA DE AGUIAR	91243521	2217000001321-5	AUTO DE INFRAÇÃO	379471501-25	24/06/2022
138	IVAIR FRANCISCA DE AGUIAR	91243491	2217000001324-0	AUTO DE INFRAÇÃO	379471501-25	25/06/2022
139	IVAN RICARDO DIAS	91796139	0017000004558-3	AUTO DE INFRAÇÃO	101015001-49	29/09/2022
140	JADIR FERREIRA JUNIOR	91208130	2217000000597-2	AUTO DE INFRAÇÃO	478698521-04	07/06/2022
141	JANE KARLA RODRIGUES GOGEL	91497816	2217000002784-4	AUTO DE INFRAÇÃO	800420901-72	03/08/2022
142	JEAN CARLOS SILVA MARAINHO	91238144	2217000000833-5	AUTO DE INFRAÇÃO	016471761-74	02/06/2022
143	JOAO BATISTA CASCALHO	91256223	2217000001531-5	AUTO DE INFRAÇÃO	307656501-00	01/07/2022
144	JOAO BATISTA FERNANDES BANDEIRA	91223627	2217000001833-0	AUTO DE INFRAÇÃO	130699181-15	30/06/2022
145	JOAO FERNANDES DA CUNHA	91932865	2217000006019-1	AUTO DE INFRAÇÃO	213423181-53	21/09/2022
146	JOAO SILVA DO NASCIMENTO	91328909	2217000001632-0	AUTO DE INFRAÇÃO	011282841-89	12/07/2022
147	JOMILTON DIONISIO DE ASSIS	91184583	2217000000901-3	AUTO DE INFRAÇÃO	607475011-49	21/06/2022
148	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	91831139	2217000004852-3	AUTO DE INFRAÇÃO	409945701-04	07/10/2022

149	JOSE AUGUSTO SANTOS AMORIM	91224500	2217000001276-6	AUTO DE INFRAÇÃO	130649831-72	25/06/2022
150	JOSE BENONE ALVES CASCONCELOS	91797631	2217000004793-4	AUTO DE INFRAÇÃO	278617911-49	29/09/2022
151	JOSE CARLOS PERES ALVES	91346907	2217000001687-7	AUTO DE INFRAÇÃO	193470221-87	11/07/2022
152	JOSE CLEMENTINO RIBEIRO SOBRINHO	91244357	2217000001294-4	AUTO DE INFRAÇÃO	117716661-53	01/07/2022
153	JOSE CLEMENTINO RIBEIRO SOBRINHO	91243369	2217000001316-0	AUTO DE INFRAÇÃO	117716661-53	01/07/2022
154	JOSE ELIAS REIS ROSA DE ANDRADE	91833549	2217000004855-8	AUTO DE INFRAÇÃO	369544971-34	19/09/2022
155	JOSE GOMES DA SILVA	91184362	2217000000908-0	AUTO DE INFRAÇÃO	224283211-53	23/06/2022
156	JOSE HUMBERTO DE CASTRO JUNIOR	91833433	2217000004853-1	AUTO DE INFRAÇÃO	585435381-49	04/10/2022
157	JOSE LUIS DE QUEIROZ	91214971	2217000000350-3	AUTO DE INFRAÇÃO	333465181-91	10/06/2022
158	JOSE LUIS PEREIRA	91362660	2217000001901-9	AUTO DE INFRAÇÃO	238865601-04	06/07/2022
159	JOSE MAURO VIEIRA FERREIRA	91831678	2217000004734-9	AUTO DE INFRAÇÃO	011124306-87	24/09/2022
160	JOSE ROQUE SOBRINHO	91341166	2217000001427-0	AUTO DE INFRAÇÃO	269019001-04	08/07/2022
161	JOSELIO PEREIRA CESA	91926533	2217000005816-2	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDENCIA	556860101-10	12/10/2022
162	JOSEMI NOGUEIRA ARAUJO	91203383	2217000001009-7	AUTO DE INFRAÇÃO	248582263-87	24/06/2022
163	JOSIAS RODRIGUES DAMASCENO	91739071	2217000004429-3	AUTO DE INFRAÇÃO	440994441-04	23/09/2022
164	JPSE JULIO ALVES NETO	91488574	2217000002792-5	AUTO DE INFRAÇÃO	440799901-20	10/08/2022

165	JR FERNANDES EMPREEND.IMOB.EIRELI	91315408	2217000001630-3	AUTO DE INFRAÇÃO	29185719/0001-26	15/07/2022
166	JULIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	91227789	2217000001838-1	AUTO DE INFRAÇÃO	648812531-15	20/09/2021
167	JULIA DAS DORES FRANÇA JACINTO	91343495	2217000001680-0	AUTO DE INFRAÇÃO	330200511-34	15/07/2022
168	JULIANA RODRIGUES DE VASCONCELOS	91205947	2217000000309-0	AUTO DE INFRAÇÃO	435402101-30	13/06/2022
169	KAMILA ASSIS LEONEL SANTOS	91184290	2217000000906-4	AUTO DE INFRAÇÃO	017087801-57	22/06/2022
170	KARLOS OSMAR E SILVA	91917224	2217000005574-0	AUTO DE INFRAÇÃO	813394451-15	01/10/2022
171	KELLY MORGANA VIEIRA	91343282	2217000001640-0	AUTO DE INFRAÇÃO	024469701-92	13/07/2022
172	KETLEY VANESSA CORREIA	91241234	2217000000792-4	AUTO DE INFRAÇÃO	842473471-87	23/06/2022
173	LAILA LORENA VIEIRA DE MELO	91239582	2217000000883-1	AUTO DE INFRAÇÃO	451316861-72	15/06/2022
174	LAURA CRISTINA MORENO ALVES	91833182	2217000004601-6	AUTO DE INFRAÇÃO	816292491-49	26/09/2022
175	LAURINDO ALVES DE OLIVEIRA	91941422	2217000006332-8	AUTO DE INFRAÇÃO	117578411-72	25/11/2022
176	LAZARA MARIA SILVEIRA	91206129	2217000000561-1	AUTO DE INFRAÇÃO	306618031-04	18/06/2022
177	LILIA ROSANA SILVA DE MACEDO	91256720	2217000001414-9	AUTO DE INFRAÇÃO	068381616-05	06/07/2022
178	LUDIMILLA VIEIRA DA SILVA	91939291	2217000006188-0	AUTO DE INFRAÇÃO	003680631-51	18/11/2022
179	LUIS ALBERTO PEREIRA	91238136	2217000000824-6	AUTO DE INFRAÇÃO	236028804-68	03/06/2022
180	LUIZ DE MELO NASCENTE	91214041	2217000000591-3	AUTO DE INFRAÇÃO	281610171-15	04/06/2022

181	LUIZ DE MELO NASCENTE	91214067	2217000000541-7	AUTO DE INFRAÇÃO	281610171-15	03/06/2022
182	LUIZ DE MELO NASCENTE	91227703	2217000001337-1	AUTO DE INFRAÇÃO	281610171-15	30/06/2022
183	LUIZ VALDIR ALVES DO REGO	91740044	2217000004453-6	AUTO DE INFRAÇÃO	039902571-53	09/09/2022
184	MAGDA DE SOUSA HARDY	91238756	2217000000795-9	AUTO DE INFRAÇÃO	181263161-87	02/06/2022
185	MARCELLO JORGE	91243865	2217000001348-7	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDENCIA	402178251-68	06/07/2022
186	MARCELLO JORGE	91341093	2217000001443-2	AUTO DE INFRAÇÃO	402178251-68	10/07/2022
187	MARCELO JORGE	91341018	2217000001444-0	AUTO DE INFRAÇÃO	402178251-68	09/07/2022
188	MARCELO MARQUES PERDIGAO	91307995	2217000000831-9	AUTO DE INFRAÇÃO	764411481-53	15/06/2022
189	MARCIA MAGDA DA SILVA	91227851	2217000001391-6	AUTO DE INFRAÇÃO	219441991-87	27/06/2022
190	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	91204223	2217000000311-2	AUTO DE INFRAÇÃO	348870321-53	01/06/2022
191	MARCIO BRANDAO ROMEIRO	91796198	2217000004795-0	AUTO DE INFRAÇÃO	587264201-63	30/09/2022
192	MARCOS ANTONIO MENEZES MARQUES	91339633	2217000001505-6	AUTO DE INFRAÇÃO	397089771-87	02/07/2022
193	MARCOS TADEU PERILLO FILHO	91322315	2217000000918-8	AUTO DE INFRAÇÃO	216756271-34	22/06/2022
194	MARCOS TADEU PERILLO FILHO	91239698	2217000000807-6	AUTO DE INFRAÇÃO	216756271-34	20/06/2022
195	MARIA ANTONIA RIBEIRO	91208270	2217000000441-0	AUTO DE INFRAÇÃO	004043491-53	15/06/2022
196	MARIA APARECIDA A .DOS SANTOS	91740184	2217000004251-7	AUTO DE INFRAÇÃO	441374511-68	18/09/2022

197	MARIA CANDIDA DE LUZ	91205874	2217000000249-3	AUTO DE INFRAÇÃO	277197581-53	09/07/2022
198	MARIA DA GUIA MONTEIRO DA SILVA	91943182	2217000000475-5	AUTO DE INFRAÇÃO	547819811-00	03/11/2022
199	MARIA DAS DORES FERNANDES	91939281	2217000006185-6	AUTO DE INFRAÇÃO	566019211-49	17/11/2022
200	MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	91940500	2217000006253-4	AUTO DE INFRAÇÃO	122314871-87	24/11/2022
201	MARIA INALVA LIMA BOLLIGER	91327961	2217000000851-3	AUTO DE INFRAÇÃO	197229741-49	13/06/2022
202	MARINA DOURADO DE REZENDE GOMES	91601567	2217000003513-8	AUTO DE INFRAÇÃO	018495981-00	24/08/2022
203	MARIO CONCEIÇÃO CALDAS	91932879	2217000006021-3	AUTO DE INFRAÇÃO	005081281-53	16/11/2022
204	MARIO MOREIRA NAVES	91224682	2217000001331-2	AUTO DE INFRAÇÃO	295624221-00	30/06/2022
205	MARIO VIRGILHO DA SILVEIRA	91739186	2217000004241-0	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDENCIA	015466601-78	14/09/2022
206	MARISA CAROLINE DIAS DE SOUSA	91239299	2217000000879-3	AUTO DE INFRAÇÃO	883423281-04	08/06/2022
207	MARLY CANDIDO RIBEIRO	91224445	2217000001092-5	AUTO DE INFRAÇÃO	903669561-91	22/06/2022
208	MARTINHO ARAUJO MOREIRA	91206501	2217000000343-0	AUTO DE INFRAÇÃO	124328571-00	10/06/2022
209	MELIK ZEKI RASSI	91738945	2217000004426-9	AUTO DE INFRAÇÃO	035766551-15	23/09/2022
210	MIGUEL MARTINS DE LIMA	91225719	2217000001284-7	AUTO DE INFRAÇÃO	943909081-20	29/07/2022
211	MIRIAM GONÇALVES BARROS	91831635	2217000004858-2	AUTO DE INFRAÇÃO	363365211-68	21/09/2022
212	MIRIAN GONÇALVES BARROS	91238128	2217000000834-3	AUTO DE INFRAÇÃO	363365211-68	04/06/2022

213	NADIR DE OLIVEIRA CAIADO	91236435	2217000000830-0	AUTO DE INFRAÇÃO	068614581-04	20/06/2022
214	NANCY NONATO DE LIMA	91225140	2217000001820-9	AUTO DE INFRAÇÃO	530855151-00	01/07/2022
215	NB PORMOTORA DE CREDITO LTDA	91212862	2217000000428-3	AUTO DE INFRAÇÃO	04781370/0001-64	03/06/2022
216	NEILA MARCIA DA SILVA	91224381	2217000001280-4	AUTO DE INFRAÇÃO	497883101-68	06/06/2022
217	NELSON HENRIQUE DOS SANTOS	91343398	2217000001656-7	AUTO DE INFRAÇÃO	947098231-20	08/07/2022
218	NEUZENI MARIA BATISTA DA SILVA	91202603	2217000001000-3	AUTO DE INFRAÇÃO	965850991-68	24/06/2022
219	NICOLAU RIBEIRO DE FREITAS	91940699	2217000003679-7	AUTO DE INFRAÇÃO	549759561-87	23/11/2022
220	NILVA ROSA BALBINO	91256541	2217000001519-6	AUTO DE INFRAÇÃO	320367441-68	06/07/2022
221	ORACIO CAETANO GONÇALVES	91208377	2217000000439-9	AUTO DE INFRAÇÃO	038863871-00	10/06/2022
222	ORACIO CAETANO GONÇALVES	91208351	2217000000433-0	AUTO DE INFRAÇÃO	038863871-00	10/06/2022
223	PAULO ESTEVAO MARQUES	91243601	2217000001247-2	AUTO DE INFRAÇÃO	334067621-87	29/06/2022
224	PAULO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	91227932	2217000001340-1	AUTO DE INFRAÇÃO	024410411-50	16/06/2022
225	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	91213711	2217000000235-3	AUTO DE INFRAÇÃO	00001735/6061-00	09/06/2022
226	PAULO ROBERTO MONTEIRO	91740079	2217000004250-9	AUTO DE INFRAÇÃO	021428481-68	17/09/2022
227	PEDRO HENRIQUE M.DE ARAUJO	91814935	2217000004898-1	AUTO DE INFRAÇÃO	397570991-04	01/09/2022
228	PEDRO HENRIQUE M.DE ARAUJO	91641283	2217000003657-6	AUTO DE INFRAÇÃO	397570991-04	26/08/2022

229	RAFAEL ESPINHARA BARBOSA	91223511	2217000001827-6	AUTO DE INFRAÇÃO	984069901-63	30/06/2022
230	REGINA CESAR DA FONSECA	91201542	2217000000685-5	AUTO DE INFRAÇÃO	877018711-87	21/06/2022
231	REINALDO BILEMJIAM	91225387	2217000001314-2	AUTO DE INFRAÇÃO	003360921-72	28/06/2022
232	REJANE DEISE GONÇALVES	91926506	2217000005819-7	AUTO DE INFRAÇÃO	825082751-15	08/11/2022
233	REJANE RODRIGUES MACIEL	91307456	2217000001463-7	AUTO DE INFRAÇÃO	998416901-44	04/07/2022
234	ROBERTA FRANCISCA MAGALHAES	91213796	2217000000231-0	AUTO DE INFRAÇÃO	856733071-87	10/06/2022
235	ROBERTO MARQUES DE SA	91833158	2217000004751-9	AUTO DE INFRAÇÃO	354870621-53	29/08/2022
236	RODOLFO LUCIO CARNEIRO	91213613	2217000000690-1	AUTO DE INFRAÇÃO	050227681-94	01/06/2022
237	ROMHI PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. NIL LTDA	91735792	2217000004508-7	AUTO DE INFRAÇÃO	37590528/00001-78	19/09/2022
238	RONALDO CARNEIRO ZAGO	91497891	2217000002777-1	AUTO DE INFRAÇÃO	363496661-00	12/08/2022
239	RONALDO CARNEIRO ZAGO	91489325	2217000002783-6	AUTO DE INFRAÇÃO	363496661-00	12/08/2022
240	RONALDO FREIRE DA SILVA	91825767	2217000004719-5	AUTO DE INFRAÇÃO	336128891-68	19/08/2022
241	RONALDO MELCI BIAZI	91224356	2217000001079-8	AUTO DE INFRAÇÃO	564472649-53	03/06/2022
242	RONALDO PIMENTA SILVA	91473453	2217000002610-4	AUTO DE INFRAÇÃO	771287291-00	07/08/2022
243	ROQUE MACHADO DE MESQUITA	91829711	2217000004600-8	AUTO DE INFRAÇÃO	011897191-34	22/09/2022
243	ROSANGELA MARIA PEREIRA DE MOURA	91735091	2217000004375-0	AUTO DE INFRAÇÃO	923545991-72	15/09/2022

244	ROSELI APARECIDA DE RESENDE	91307405	2217000001429-7	AUTO DE INFRAÇÃO	476294956-68	07/07/2022
245	ROSERVAN FERREIRA DOS SANTOS	90123831	2217000001323-1	AUTO DE INFRAÇÃO	786290801-59	30/06/2022
246	SABASTIAO ALVES DE ALMEIDA	91256398	2217000001522-6	AUTO DE INFRAÇÃO	161367211-04	05/07/2022
247	SAMUEL PEREIRA PINTO	91253135	2217000002282-6	AUTO DE INFRAÇÃO	322886116-34	06/07/2022
248	SANTA FE EMPREENDIMENTOS LTDA	91314517	2217000001614-1	AUTO DE INFRAÇÃO	05880779/0001-09	06/07/2022
249	SANTA FE IMOVEIS EMPREEND.LTDA	91554135	2217000001610-9	AUTO DE INFRAÇÃO	05880779/0001-09	04/07/2022
250	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	91238411	2217000000803-3	AUTO DE INFRAÇÃO	05880779/0001-09	15/07/2022
251	SANTA FE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	91346435	2217000001633-8	AUTO DE INFRAÇÃO	05880779/0001-09	05/07/2022
252	SELHOVANO JACINTO MOREIRA	91940862	2217000006269-0	AUTO DE INFRAÇÃO	311063311-68	23/11/2022
253	SELMA ANTUNES FERREIRA FELICIO	91343363	2217000000862-9	AUTO DE INFRAÇÃO	098166478-42	26/05/2022
254	SELMA ANTUNES FERREIRA FELICIO	91240858	2217000000847-5	AUTO DE INFRAÇÃO	098166478-42	23/05/2022
255	SERGIO CAMELO PARROGE	91832925	2217000004768-3	AUTO DE INFRAÇÃO	319794321-04	30/09/2022
256	SERGIO SEBA RASSI E OUTRO	91937468	2217000006174-0	AUTO DE INFRAÇÃO	983545151-68	15/11/2022
257	SERJAO DIESEL LTDA	91202328	2217000000992-7	AUTO DE INFRAÇÃO	18463543/0001-00	21/06/2022
258	SERJAO DIESEL LTDA	91202336	2217000000995-1	AUTO DE INFRAÇÃO	18463543/0001-00	21/06/2022
259	SHOPPING EMPREEMD.LTDA	91941433	2217000006336-0	AUTO DE INFRAÇÃO	04711679/0001-88	20/11/2022

260	SHOPPING EMPREEND.LTDA	91682320	2217000004128-6	AUTO DE INFRAÇÃO	04711679/0001-88	12/09/2022
261	SHOPPING EMPREEND.LTDA.	91941444	2217000006331-0	AUTO DE INFRAÇÃO	04711679/0001-88	20/11/2022
262	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91234335	2217000000397-0	AUTO DE INFRAÇÃO	04711679/0001-88	14/06/2022
263	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91192365	2217000000698-7	AUTO DE INFRAÇÃO	04711679/00001-88	18/06/2022
264	SILVAN JOSE DA COSTA	91391597	2217000001809/8	AUTO DE INFRAÇÃO	497562301-34	20/07/2022
265	SILVIO FERNANDES DA CUNHA	91932858	2217000006018-3	AUTO DE INFRAÇÃO	409628301-00	21/09/2022
266	SIMONE BARBOSA SILVA	91800756	2217000004924-4	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDENCIA	829938906-20	23/09/2022
267	SONIA PIRES SA SILVA GOMIDE	91183846	2217000000909-9	AUTO DE INFRAÇÃO	006122715-36	19/06/2022
268	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	91239540	2217000000885-8	AUTO DE INFRAÇÃO	656007031-04	27/06/2022
269	TAYSA FERREIRA SILVA	91256177	2217000001493-9	AUTO DE INFRAÇÃO	047243271-03	01/07/2022
270	TEODORO BARRETO EMPREEND.E CONST.LTDA	91238519	2217000000800-9	AUTO DE INFRAÇÃO	07546465-0001-95	22/06/2022
271	VALDIVINO CEZARIO DA COSTA	91214768	2217000000308-2	AUTO DE INFRAÇÃO	374245051-49	14/06/2022
272	VALTER DIAS NUNES	91256304	2217000001526-9	AUTO DE INFRAÇÃO	341811051-72	04/07/2022
273	VANESSA CRISTINA ROTA CARNEIRO	91630834	2217000003794-7	AUTO DE INFRAÇÃO	290374758-09	06/09/2022
274	VANIA AYRES DE AZEVEDO PITELLA	91206765	2217000000492-5	AUTO DE INFRAÇÃO	493035037-91	21/06/2022

275	VERIDIANA BARBOSA PIRES	91926514	2217000005818-9	AUTO DE INFRAÇÃO	001812061-02	07/11/2022
276	VITORIA EDWIGES PINHEIRO CARDOSO	91198274	2217000000247-7	AUTO DE INFRAÇÃO	793601221-49	03/06/2022
277	VIVIANE BOTOSSO DE AMORIM	91940526	2217000006247-0	AUTO DE INFRAÇÃO	850394621-15	22/11/2022
278	VIVIANE SEABRA ANASTACIO	91235960	2217000000852-1	AUTO DE INFRAÇÃO	804137731-91	06/06/2022
279	WAINER NEVES MENDES	91931474	2217000005744-1	AUTO DE INFRAÇÃO	307296101-87	03/11/2022
280	WALKER DIHEISON RODRIGUES	91668912	2217000003763-7	AUTO DE INFRAÇÃO	865525111-91	07/09/2022
281	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	91737787	2217000004382-3	AUTO DE INFRAÇÃO	431184024-12	13/09/2022
282	WANDERLEI GONDIM BORGES	91206145	2217000000415-1	AUTO DE INFRAÇÃO	357577011-53	15/06/2022
283	WELINGTON FERNANDES	91224399	2217000001097-6	AUTO DE INFRAÇÃO	530999311-87	06/06/2022
284	WELINGTON PIERES GONÇALVES	91550733	2217000002297-4	AUTO DE INFRAÇÃO	597935891-91	26/07/2022
285	WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA	91207991	2217000000449-6	AUTO DE INFRAÇÃO	589673031-49	24/05/2022
286	WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA	91208008	2217000000686-3	AUTO DE INFRAÇÃO	589673031-49	25/05/2022
287	WELLINGTON DE OLIVEIRA BESSA	91224747	2217000001325-8	AUTO DE INFRAÇÃO	336947021-72	30/06/2022
288	WELLINTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	91825783	2217000004703-9	AUTO DE INFRAÇÃO	894194211-04	26/09/2022
289	WELSINA BERNADO DA SILVA	91921049	2217000005803-0	AUTO DE INFRAÇÃO	455855121-53	08/11/2022
290	WESLEY REZENDE DE ARAUJO	91740478	2217000004507-9	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDENCIA	624383951-68	15/09/2022

291	WILDES AUGUSTO FAVORETTO DE OLIVEIRA	91740133	2217000004248-7	AUTO DE INFRAÇÃO	307620811-04	15/09/2022
292	WILLIAN DA SILVA MATIAS	91940142	2217000006198-8	AUTO DE INFRAÇÃO	532721961-53	04/11/2022
293	WILLIAN DO VALE GARCIA	91739275	2217000004430-7	AUTO DE INFRAÇÃO	786496091-04	26/09/2022
294	WILLYCLAY JORDAN DOS SANTOS BORGES	91346958	2217000001690-7	AUTO DE INFRAÇÃO	049219981-75	14/07/2022
295	WILMAR REZENDE	91213532	2217000000692-8	AUTO DE INFRAÇÃO	014042451-20	16/06/2022
296	WILMAR REZENDE	91213494	2217000000691-0	AUTO DE INFRAÇÃO	014042451-20	16/06/2022
297	ZELIA ALVES DE AVILA	91825791	2217000004716-0	AUTO DE INFRAÇÃO	453912891-49	15/09/2022
298	ZILDA ESTEVAO DO NASCIMENTO	91201721	2217000001012-7	AUTO DE INFRAÇÃO	412700021-04	24/06/2022

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Euzébio Tavares de Oliveira, Gerente do Contencioso**, em 14/12/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0687964** e o código CRC **0D44EF0D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006080-9

SEI Nº 0687964v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2022

PROCESSO Nº: 89425573/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.291.531/0002-50.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808348** e o código CRC **F9699EF0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022

PROCESSO Nº: 89411289/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): IGOR INSTITUTO GOIANO DE REAB. E FISIO. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.525.880/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808432** e o código CRC **7CE90218**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2022

PROCESSO Nº: 89431859/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS TRONCO S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 06.337.035/0002-88.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808494** e o código CRC **98AA9293**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 610/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 978/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2359/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003054-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5957 e nº 6007, nos valores de **R\$ 5.674,26 (cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** e **R\$ 6.102,10 (seis mil e cento e dois reais e dez centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.776,36 (onze mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **BASE LABORATORIO MEDICO LTDA - ME, CNPJ n.º 37.839.396/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0801173** e o código CRC **A77D37FD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005113-1

SEI Nº 0801173v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 613/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 999/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2331/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003059-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1241 e nº 1256, nos valores de **R\$ 3.470,74 (três mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)** e **R\$ 4.813,74 (quatro mil e oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 8.284,48 (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CADI LABORATORIO AVICENNA DE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ n.º 03.877.107/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0795773** e o código CRC **F1537C4C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 522/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 956/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2280/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002893-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1599 e nº 1613, nos valores de **R\$ 17.619,32 (dezesete mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)** e **R\$ 50.727,18 (cinquenta mil e setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 68.346,50 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO COR CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 05.649.142/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0794706** e o código CRC **A653BDF0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005073-9

SEI Nº 0794706v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 323/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 666/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2173/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001221-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1550 e nº 1566, nos valores de **R\$ 39.477,33 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** e **R\$ 1.973,08 (um mil e novecentos e setenta e três reais e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 41.450,41 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO COR CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 05.649.142/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0796149** e o código CRC **E61E9DA5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005087-9

SEI Nº 0796149v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 620/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 925/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2367/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003064-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 21448 e nº 21868, nos valores de **R\$ 3.030,07 (três mil e trinta reais e sete centavos)** e **R\$ 2.305,36 (dois mil e trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.335,43 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE ANALISE CLINICA SAO MARCOS LTDA, CNPJ n.º 24.999.864/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802607** e o código CRC **6E021979**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 576/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 929/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2310/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002982-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2164 e nº 2176, nos valores de **R\$ 48.705,98 (quarenta e oito mil e setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 46.214,89 (quarenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 94.920,87 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE DIAGNOSTICOS BIO IMAGEM LTDA, CNPJ n.º 02.013.351/0001-62**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0791791** e o código CRC **6879BC51**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 825/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1133/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2104/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004534-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2175, no valor total de **R\$ 37.836,63 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE DIAGNOSTICOS BIO IMAGEM LTDA – CNPJ n.º 02.031.351/0001-62**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0784640** e o código CRC **44964CC6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005031-3

SEI Nº 0784640v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 587/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 953/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1352/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003012-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 11662 e nº 11841, nos valores de **R\$ 28.270,51 (vinte e oito mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)** e **R\$ 25.910,93 (vinte e cinco mil e novecentos e dez reais e noventa e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 54.181,44 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA, CNPJ n.º 01.618.164/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793433** e o código CRC **C079AB4A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 348/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 542/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2188/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001273-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1082 e nº 1107, nos valores de **R\$ 15.906,86 (quinze mil e novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)** e **R\$ 12.322,09 (doze mil e trezentos e vinte e dois reais e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 28.228,95 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CITOMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ n.º 05.326.693/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0780205** e o código CRC **A94FF9F3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005001-1

SEI Nº 0780205v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 585/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 964/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2293/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003001-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 18829 e nº 19141, nos valores de **R\$ 23.591,35 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)** e **R\$ 30.337,90 (trinta mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 53.929,25 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA ARO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ n.º 01.624.311/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0780531** e o código CRC **52301D96**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 685/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 907/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2227/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003491-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 6042 e nº 6073, nos valores de **R\$ 31.627,52 (trinta e um mil e seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 28.892,58 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 60.519,79 (sessenta mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, referente aos fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA CARLOS CHAGAS LTDA, CNPJ n.º 01.261.155/0001-44**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0779903** e o
código CRC **98F53581**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 581/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 975/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2303/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002991-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5666 e nº 5695, nos valores de **R\$ 21.562,37 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)** e **R\$ 35.079,03 (trinta e cinco mil e setenta e nove reais e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 56.641,40 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO S/S LTDA, CNPJ n.º 06.264.343/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792751** e o código CRC **184B0EC7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 569/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 981/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2352/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002968-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5280 e nº 5361, nos valores de **R\$ 123.286,53 (cento e vinte e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** e **R\$ 139.520,04 (cento e trinta e nove reais e quinhentos e vinte reais e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 262.806,57 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA FISIOGYN LTDA, CNPJ n.º 02.937.794/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0799935** e o
código CRC **84359C7B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 614/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 926/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2369/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003060-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 484 e nº 494, nos valores de **R\$ 10.689,22 (dez mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** e **R\$ 8.535,34 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 19.224,56 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA MATERNA DE GOIANIA LTDA, CNPJ n.º 37.273.034/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802545** e o código CRC **9755D90F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 352/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 718/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2189/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001296-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 410 e nº 414, nos valores de **R\$ 7.259,64 (sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** e **R\$ 12.868,34 (doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 20.127,98 (vinte mil e cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA MEDICA CENTROMED S/S LTDA, CNPJ n.º 06.314.427/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793905** e o código CRC **8A634D10**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 595/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 979/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2356/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003025-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 416. e nº 417, nos valores de **R\$ 17.239,98 (dezesete mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 22.830,02 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta reais e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA MEDICA CENTROMED S/S LTDA, CNPJ n.º 06.314.427/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0800138** e o código CRC **94CB0375**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005103-4

SEI Nº 0800138v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 736/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1141/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2088/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004318-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 422, no valor total de **R\$ 6.830,96 (seis mil e oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA MEDICA CENTROMED S/S LTDA, CNPJ n.º 06.314.427/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792278** e o código CRC **21CB0D1B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 586/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 959/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2284/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003007-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 945 e nº 955, nos valores de **R\$ 19.501,33 (dezenove mil e quinhentos e um reais e trinta e três centavos)** e **R\$ 28.459,37 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 47.960,70 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e setenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, CNPJ n.º 00.467.443/0001-97**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793598** e o código CRC **307F45AA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 327/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 665/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2172/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001227-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 931 e nº 944, nos valores de **R\$ 25.279,26 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)** e **R\$ 24.323,76 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 49.603,02 (quarenta e nove mil e seiscentos e três reais e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, CNPJ n.º 00.467.443/0001-97**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0794268** e o código CRC **432769F7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005069-0

SEI Nº 0794268v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 688/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 924/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2357/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003554-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1416 e nº 1417, nos valores de **R\$ 1.391,85 (um mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)** e **R\$ 531,22 (quinhentos e trinta e um mil e vinte e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.913,07 (um mil e novecentos e treze reais e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA PORTUGAL LTDA, CNPJ n.º 25.131.517/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802894** e o
código CRC **65E65A5D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 315/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 669/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2177/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001205-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2489 e nº 2539, nos valores de **R\$ 59.765,48 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** e **R\$ 3.993,17 (três mil e novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 63.758,65 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 04.031.021/0001-25**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0794092** e o código CRC **70D51C25**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 520/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 943/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2308/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002891-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 16157 e nº 16389, nos valores de **R\$ 34.636,43 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)** e **R\$ 32.798,72 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 67.435,15 (sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ n.º 37.259.116/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792328** e o código CRC **474C4EB4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 633/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 928/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2309/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003086-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 7090 e nº 7214, nos valores de **R\$ 4.354,46 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** e **R\$ 6.412,46 (seis mil e quatrocentos doze reais e quarenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.766,92 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA, CNPJ n.º 02.347.607/0001-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792035** e o código CRC **9DC02204**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 577/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 932/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2311/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002983-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 87 e nº 102, nos valores de **R\$ 77.574,47 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** e **R\$ 23.904,61 (vinte e três mil e novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 101.479,08 (cento e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CONFIAR - CENTRO DE ONCOLOGIA E FISICA APLICADA A RADIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 26.044.170/0001-61**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792198** e o código CRC **ECDDF171**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 542/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 938/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2196/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002921-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1864 e nº 1879, nos valores de **R\$ 13.108,90 (treze mil e cento e oito reais e noventa centavos)** e **R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 15.578,90 (quinze mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COOPERATIVA DOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES DE GOIAS, CNPJ n.º 10.546.922/0001-52**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793811** e o código CRC **A8C705B4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005066-6

SEI Nº 0793811v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 735/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1138/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2093/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004316-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1924, no valor total de **R\$ 16.723,51 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COOPERATIVA DOS CIRURGIOS CARDIOVASCULARES DE GOIAS, CNPJ n.º 10.546.922/0001-52**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792864** e o código CRC **335C4F7E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005056-9

SEI Nº 0792864v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 571/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 951/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2272/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002973-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2769 e nº 2795, nos valores de **R\$ 47.226,40 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** e **R\$ 57.071,40 (cinquenta e sete mil e setenta e um reais e quarenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 104.297,80 (cento e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIANIA LTDA, CNPJ n.º 01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793383** e o código CRC **EDDE8F83**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 651/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 913/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2241/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003146-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1160 e nº 1161, nos valores de **R\$ 135,38 (cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)** e **R\$ 1.015,11 (um mil e quinze reais e onze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.150,49 (um mil e cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DIAG CENTER SS LTDA, CNPJ n.º 00.068.027/0001-16,,** sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0779130** e o código CRC **D6CFFE98**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004990-0

SEI Nº 0779130v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 635/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 977/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2361/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003089-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 913 e nº 917, nos valores de **R\$ 3.471,30 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)** e **R\$ 6.281,40 (seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 9.752,70 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ELETRO NEURO MEDICINA LTDA, CNPJ n.º 03.025.402/0001-39**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802687** e o código CRC **E9350512**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 607/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 983/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2349/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003044-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 3179 e nº 3214, nos valores de **R\$ 15.080,56 (quinze mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)** e **R\$ 16.280,56 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 31.361,12 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA, CNPJ n.º 31.793.489/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0803130** e o
código CRC **423D4F67**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 589/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 927/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2370/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003014-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 828 e nº 831, nos valores de **R\$ 29.414,43 (vinte e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)** e **R\$ 20.270,95 (vinte mil e duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 49.685,38 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **GOIANIA PROCARDIACO S/S, CNPJ n.º 06.283.679/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802445** e o código CRC **10B32A9B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005120-4

SEI Nº 0802445v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 798/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1142/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2087/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004478-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 143533, no valor total de **R\$ 924.368,44 (novecentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 00.418.954/0001-19**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792179** e o código CRC **32F267A4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 721/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1019/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2137/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004118-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2020 e nº 2038, nos valores de **R\$ 10.248,79 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)** e **R\$ 12.294,67 (doze mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 22.543,46 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME, CNPJ n.º 37.861.556/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793261** e o código CRC **AB616453**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 562/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 824/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2332/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002956-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 126 e nº 129, nos valores de **R\$ 26.046,26 (vinte e seis mil quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)** e **R\$ 6.962,26 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 33.008,52 (trinta e três mil e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL DE NEUROLOGIA SANTA MONICA, CNPJ 16.705.941/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0796440** e o código CRC **6BF225EB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005091-7

SEI Nº 0796440v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 767/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1125/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2110/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004412-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 14877, no valor total de **R\$ 18.308,05 (dezoito mil e trezentos e oito reais e cinco centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA – CNPJ n.º 01.567.668/0001-88**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0785060** e o código CRC **32C717FF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005035-6

SEI Nº 0785060v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 579/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 934/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2313/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002987-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4026 e nº 4032, nos valores de **R\$ 11.803,52 (onze mil e oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 14.688,46 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 26.491,98 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **IIBCO - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL S/S, CNPJ n.º 02.860.942/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0791514** e o
código CRC **6574B88F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 657/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 903/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2222/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003188-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1092 e nº 1093, nos valores de **R\$ 129,49 (cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)** e **R\$ 837,56 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 967,05 (novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ n.º 10.249.516/0001-28**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0768947** e o código CRC **619718CA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004949-8

SEI Nº 0768947v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 582/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 957/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2282/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002997-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 11786 e nº 11787, nos valores de **R\$ 21.471,70 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos)** e **R\$ 33.924,03 (trinta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 55.395,73 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA, CNPJ n.º 01.425.065/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0794772** e o código CRC **0F3A3353**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005078-0

SEI Nº 0794772v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 586/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 959/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2284/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003007-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 945 e nº 955, nos valores de **R\$ 19.501,33 (dezenove mil e quinhentos e um reais e trinta e três centavos)** e **R\$ 28.459,37 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 136.528,68 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO R\$ 47.960,70 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e setenta centavos)**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0784115** e o código CRC **77C93809**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 634/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 935/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2371/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003087-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 25804 e nº 25957, nos valores de **R\$ 37.174,98 (trinta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 34.953,66 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 72.128,64 (setenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO CAPC LTDA, CNPJ n.º 01.234.848/0001-48**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0803374** e o
código CRC **2EDF5C2F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 622/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 986/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2376/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003067-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 2918, no valor de **R\$ 1.427,09 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total, referente ao mês de maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO MEDICO OSWALDO CRUZ LTDA, CNPJ n.º 02.083.913/0001-44**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0803493** e o
código CRC **BC81B8B4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 900/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1262/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2330/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004790-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1453, no valor total de **R\$ 6.866,88 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATÓRIO MODERNO S/S LTDA. CNPJ 01.246.198/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0796263** e o código CRC **1C3ED056**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 604/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 969/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2298/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003040-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 3071 e nº 3132, nos valores de **R\$ 22.435,75 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** e **R\$ 19.041,76 (dezenove mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 41.477,51 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO SALUTI LTDA, CNPJ n.º 01.082.973/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781342** e o código CRC **5C2E8370**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 624/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 962/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2291/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003070-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2320 e nº 2376, nos valores de **R\$ 1.811,25 (um mil e oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)** e **R\$ 2.451,88 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.263,13 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO SANO LTDA-ME, CNPJ n.º 01.790.066/0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0780761** e o
código CRC **2F84BD3B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 609/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 980/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2353/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003053-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1009 e nº 1012, nos valores de **R\$ 6.337,50 (seis mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 8.964,97 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 15.302,47 (quinze mil e trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LAMED - LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ n.º 02.164.595/0001-46**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0800490** e o código CRC **697BE158**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 744/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1139/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2092/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004360-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 7269, no valor total de **R\$ 72.879,97 (setenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ n.º 04.586.133/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792514** e o código CRC **9B5F7C1D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005051-8

SEI Nº 0792514v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 592/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 976/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2306/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003019-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5156 e nº 5240, nos valores de **R\$ 16.010,39 (dezesesseis mil e dez reais e trinta e nove centavos)** e **R\$ 16.798,02 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 32.808,41 (trinta e dois mil e oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **NOVACLINICA LIMITADA, CNPJ n.º 01.437.318/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792584** e o código CRC **1631759E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005052-6

SEI Nº 0792584v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 640/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 948/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2268/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003095-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 15000 e nº 15314, nos valores de **R\$ 11.035,38 (onze mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)** e **R\$ 16.070,96 (dezesesseis mil e setenta reais e noventa e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 27.106,34 (vinte e sete mil e cento e seis reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **OFTALMOSUL HOSPITAL DE OLHOS LTDA, CNPJ n.º 37.638.947/0001-32**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781417** e o
código CRC **A5991B80**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 636/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 965/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2294/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003090-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1200 e nº 1201, nos valores de **R\$ 9.341,19 (nove mil e trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)** e **R\$ 3.909,80 (três mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 13.250,99 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORTO CENTER CLINICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA, CNPJ n.º 02.343.440/0001-77**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0792954** e o código CRC **E47C6C4A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005058-5

SEI Nº 0792954v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 616/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 922/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2354/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003062-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1351 e nº 1360, nos valores de **R\$ 3.159,35 (três mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** e **R\$ 3.805,99 (três mil e oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.965,34 (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **PRO LIFE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ n.º 37.018.009/0001-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0800788** e o código CRC **113C63AD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 768/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1143/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2085/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004414-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 6399, no valor total de **R\$ 22.182,91 (vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA, CNPJ n.º 01.588.128/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0791878** e o código CRC **A08AD1A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005044-5

SEI Nº 0791878v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 630/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 972/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2379/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003083-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 581 e nº 582, nos valores de **R\$ 2.406,67 (dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos)** e **R\$ 6.728,59 (seis mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 9.135,26 (nove mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **R&R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 11.508.515/0001-13**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0803671** e o
código CRC **D98AE268**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 645/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 918/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2246/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003124-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1047 e nº 1056, nos valores de **R\$ 2.363,44 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** e **R\$ 1.154,62 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.518,06 (três mil e quinhentos e dezoito reais e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **SOOA SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTONEUROLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 37.872.223/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0776897** e o
código CRC **E511E526**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 650/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 911/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2240/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003143-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5164 e nº 5224, nos valores de **R\$ 2.832,55 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e **R\$ 2.644,34 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.476,89 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ULTRA IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ n.º 07.488.399/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0779378** e o
código CRC **1F3CBA1D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 631/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 982/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2350/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003084-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 933 e nº 940, nos valores de **R\$ 5.272,64 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e **R\$ 5.549,85 (cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.822,49 (dez mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ULTRA IMAGEM S/S LTDA, CNPJ n.º 26.755.090/0001-14**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 15/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0803006** e o
código CRC **239B098B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 544/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 992/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2208/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002923-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 15140 e nº 15141, nos valores de **R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** e **R\$ 3.386,45 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.610,65 (três mil e seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.904.011/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0793542** e o código CRC **E3E1C4FF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005063-1

SEI Nº 0793542v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 639/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 952/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2276/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003094-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4534 e nº 4535, nos valores de **R\$ 5.028,17 (cinco mil e vinte e oito reais e dezessete centavos)** e **R\$ 3.374,85 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 8.403,02 (oito mil e quatrocentos e três reais e dois centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **W B MOTA OFTALMOLOGIA CNPJ n.º 12.048.745/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/12/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0780344** e o código CRC **742EE79D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA N.º 010/2022 - AGCMG

Publique-se novamente o **Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022 - AGCMG**, veiculado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 7.936, de 05 de dezembro de 2022, página 310.

Por esta Errata, fica retificado o valor e o inciso do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021^[1], conforme transcrito abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no referido ato:

Onde se lê:

"(...) Tal contratação será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

^[1] Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

...

Leia-se:

"(...) Tal contratação será no valor de R\$ 107.417,80 (cento e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)."

^[1] Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

...

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 16/12/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0801186** e o código CRC **C777B271**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000004238-2

SEI Nº 0801186v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA N.º 011/2022 - AGCMG

Publique-se novamente o **Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2022 - AGCMG**, veiculado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 7.919, de 08 de novembro de 2022, página 249.

Por esta Errata, fica retificado o inciso do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, conforme transcrito abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no referido ato:

Onde se lê:

"(...) com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021".

Leia-se:

"(...) com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021".

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 16/12/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802931** e o código CRC **910AA139**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000002458-9, que trata de compra na empresa ZAWAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.465.849/0001-01, para aquisição de materiais para atender o Grupamento de Operações com Cães - GOC K-9 da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 328 (0801248).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 16/12/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0802487** e o código CRC **E658AD3A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 031/2022-DR

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, tendo em vista o que consta na Resolução n. 031/2022-DR, resolvem retificar a última parte do Art. 1º, em virtude de ERRO MATERIAL, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Conceder o reajuste salarial da remuneração dos empregados públicos da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, referente à data-base de 2022, no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento) a ser pago a partir de 1º de dezembro de 2022, **conforme ANEXOS desta Resolução.**

LEIA-SE:

Art. 1º – Conceder o reajuste salarial da remuneração dos empregados públicos da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, referente à data-base de 2022, no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento) a ser pago a partir de 1º de dezembro de 2022.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,
aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

MÁRCIO ANTUNES PORFÍRIO
Chefe da Assessoria Jurídica

VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA
Diretoria de Planejamento

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretoria de Destinação Final de Resíduos

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretoria de Logística

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretoria de Urbanismo

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretoria de Limpeza Urbana

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – St. Castelo Branco
Goiânia-GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8500

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 90298020/2022

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CONAGUA SOLUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.981/0001-64.

DATA:

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA - Diretora de Destinação Final de Resíduos.

CONTRATADA: RICARDO PROTÁSIO SILVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de coleta e análise de amostras de líquidos percolados (chorume), para atender as demandas de controle ambiental tecnológico da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, no Aterro Sanitário de Goiânia, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretora de Destinação Final de Resíduos

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 171, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000001329-0 e na Declaração 0776548 expedida pelo Departamento de Compras,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO DE PLACA NWR 4822**, conforme Memorando nº 10/2022 (0747500) da Chefia de Transporte, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **CARANGO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ nº **00.693.421/0001-45**, no valor total de **R\$ 2.198,00** (dois mil, cento e noventa e oito reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0767169), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 13/12/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0787626** e o código CRC **61A67616**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 173, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para a Função Comissionada de **ASSESSOR II**, desta Companhia, **SUELEN FERREIRA NUNES**, portadora do CPF nº 053.506.961-81.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 19 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 15/12/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0804047** e o código CRC **1A46FE1B**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CLEIDE DA SILVA QUIXABEIRA TRISTAO - EIRELI, CNPJ/CPF nº23.759.842/0001-27 torna público que está requerendo da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - por meio do processo nº **66901987**. Para as seguintes atividade(s): Fabricação de partes para calçados de qualquer material, Comercio varejista de calçados, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem. Empresa localizada na Avenida Mato Grosso Qd. 113 A Lote 21 Numero 227 Setor Campinas Cep; 74.513-040 Goiânia-Go.

EUBOM ALIMENTOS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 14.524.198/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação - LI e de Operação - LO, para atividade de fabricação de produtos de carne; comércio atacadista e carne bovina e suínas e derivados; transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – escritório, no seguinte endereço: Rua Jardim, Qd. 63, Lt. 21, N. 207, Jardim Nova Esperança, Goiânia- GO.

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ: 34.353.654/0003-82, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação de empreendimento residencial, denominado Gran Luna & Gran Aurora, situado na Avenida Antônio Crispim, Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO.